



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 3

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1979

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A. — PORTOBRÁS

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto número 78.120, de 26 de junho de 1976, resolve:

N.º 514 — Alterar a Portaria número 322, de 1 de agosto de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de seguinte, que concedeu aposentadoria a Renato Martins Guedes Pinto, para incluir no fundamento legal o item I, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

N.º 515 — Alterar a Portaria número 075, de 7 de março de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 23 seguinte que concedeu aposentadoria a Mario Paranhos Roer, para incluir no fundamento legal o item I, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

N.º 516 — Alterar a Portaria n.º 33, de 26 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 seguinte, que

concedeu aposentadoria a Waldemar Duarte de Barros, para incluir no fundamento legal o item I, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

N.º 517 — Alterar a Portaria número 114, de 25 de março de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 5 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a Francisca dos Santos Furtado Nunes, para incluir no fundamento legal o item I, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

N.º 518 — Alterar a Portaria (P) número 890-DG, de 19 de dezembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de janeiro de 1976, que considerou aposentado Alcides Antunes Xavier, para declarar efetivada no cargo de Agente de Portaria TP-1202.2, Classe B, com as vantagens do artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

N.º 519 — Alterar a Portaria número 168, de 6 de maio de 1974, publicada no *Diário Oficial* da União de 16 seguinte que declarou aposentado compulsivamente Laudelino Paulo da Silva, matrícula número 2.084.704, para incluir no fundamento legal o artigo 187, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com vigência a partir de 30 de novembro de 1975, no cargo de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial NM-1038.1, Classe A, do Quadro extinto desta Empresa, ficando ratificado os demais termos.

N.º 520 — Alterar a Portaria número 346, de 28 de agosto de 1978, publicada no *Diário Oficial* da União de 4 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a Pedro Barbosa de Oliveira, para declarar efetivada no cargo de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial NM-1038.B, Referência 16, ficando ratificados os demais termos.

N.º 521 — Alterar a Portaria (P) número 974-DG, de 31 de dezembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de fevereiro de 1976, que considerou aposentado a partir de 18 de abril de 1975, Ivo Falcão Affonso, para declarar efetivada no cargo de Auxiliar Operacio-

nal de Serviços Diversos NM-1006.1, Classe A, ficando ratificados os demais termos.

N.º 522 — Alterar a Portaria número 039, de 26 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a Joaquim Pyrrho de Andrade, para incluir no fundamento legal o artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

N.º 523 — Alterar a Portaria número 061, de 10 de fevereiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 seguinte, que concedeu aposentadoria a Cid Torres Bittencourt, para incluir no fundamento legal o item I, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos.

N.º 524 — Anular a Portaria (P) número 329-DG, de 31 de outubro de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União de 14 de novembro seguinte, que tornou sem efeito a Portaria (P) número 156-DG, de 30 de março de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril subsequente, referente a aposentadoria de Antonio Bueno Filho. — *Arno Oscar Markus*.

RESOLUÇÃO Nº 185/78

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978.

Prorroga a vigência da Taxa Única Especial das Tarifas da CODERN, para exportação de sal marinho para o exterior.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 36 do Estatuto e de conformidade com a deliberação tomada pela Diretoria, na 101a. Reunião (Ordinária) realizada em 05 de dezembro de 1978, com base no inciso VII do artigo 32,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31.12.79, a vigência da Taxa Única Especial das Tarifas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, para exportação de sal marinho para o exterior, taxa essa estabelecida pela Resolução nº 30/78, de 30.03.78, publicada no *Diário Oficial* da União de 11.05.78.

Arno Oscar Markus

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-0119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Por-

taria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1978, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Ivo Guedes Barbosa, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código NS-912, classe "B", referência 47 do Quadro Permanente do Ministério de

Agricultura, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Execução e Fiscalização de Atividades Locais, DAI-111.1, da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Estado de Minas Gerais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Inspeção de Pesca, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 07 de março de 1977. — *Oswaldo Guy Machado de Souza Castro*.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 132 de 7 de abril de 1978, resolve:

N.º 504 — Designar a servidora Therezinha de Souza Leite para substituir a

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Secretária Executiva do Departamento de Operações, Riza Maria Pires, em seus impedimentos eventuais e temporários.

N.º 505 — Designar o servidor Alfredo Bruzdzenski da Silva para substituir o Chefe do Departamento de Operações, Petronio Lerche Vieira, em seus impedimentos eventuais e temporários.

N.º 508 — Designar a servidora Anella Ottati para substituir o Chefe da Seção de Comercialização, da Gerência de Comercialização, do Departamento de Operações, Paulo Roberto Viana de Assis, em seus impedimentos eventuais e temporários.

N.º 507 — Designar o servidor José Henrique Braga Coelho para substituir o Gerente da Gerência de Movimentação de Estoques do Departamento de Operações, Francisco José Vaz de Mello Cajuelro, em seus impedimentos eventuais e temporários.

N.º 508 — Designar o servidor Mauro Vaz de Mello para substituir o Gerente da Gerência de Normas Operacionais do Departamento de Operações, José Raimundo Machado dos Santos, em seus impedimentos eventuais e temporários.

N.º 509 — Designar o servidor Paulo Roberto Viana de Assis para substituir o Gerente da Gerência de Comercialização do Departamento de Operações, Alfredo Bruzdzenski da Silva, em seus impedimentos eventuais e temporários.

N.º 510 — Designar o servidor Arôldo Rodrigues da Cunha para substituir o Chefe da Seção de Planejamento, da Gerência de Comercialização do Departamento de Operações, Carlos Henrique Arioili, em seus impedimentos eventuais e temporários. — *Conceição de Maria Braga Coelho Contin.*

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 1638-5152-218/78

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e o Regimento Interno da Escola;

E considerando a Avaliação Coletiva e Individual a que foram submetidos os servidores administrativos da Escola e o conceito estabelecido pela Portaria nº 1615-5095-131/78, desta Diretoria,

R E S O L V E

conceder Progressão Funcional, de acordo com o Art. 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e alteração disposta pelo Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, artigo 35, parágrafo único, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979.

a) No Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Pelotas.

1 - da Classe B, referência 16, para o Regime Especial, referência 17, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM.1006, a

01 - ADRIANO CAETANO DA ROSA

02 - ELVIRA SILVEIRA MORALES

b) Na Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pelotas.

1 - da classe B, referência 16, para o Regime Especial, referência 17, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM.1006, a

01 - ELFRIDA OLLERMANN TOMASCHÉWSKI

02 - FRANCISCO BARCELLOS PEREIRA

03 - JOSÉ DE PAULA COUTINHO

04 - JOSÉ DOS SANTOS BOEMEKE

05 - JOSEFINA CENTENO COIMBRA

06 - LILI LAURA PETERS RODRIGUES

07 - MARIA ANTONIA MOTTA DE FREITAS

08 - NAIR RODRIGUES BORGES

09 - VALNEI AVILA DE AVILA

10 - ZILA DA SILVA BANDEIRA

11 - ZULMA RODRIGUES DA SILVA

Pelotas, 21 de dezembro de 1978.

PLATAO L.A. DA FONSECA

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

PORTARIA ESAM Nº 167/78, de 30 de Novembro de 1978.

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º item II, do Decreto nº 77.338, de 25 de março de 1978.

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO HOLANDA PESSOA CAMPELO, Agente Administrativo, da função de chefe da Divisão de Extensão e Assuntos Estudantis DAI - III.2, ocupante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto nº 77.828, de 15 de junho de 1976.

ARI PINHEIRO AMORIM.

PORTARIA ESAM Nº 171/78, de 08 de dezembro de 1978

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do concurso para provimento de empregos de Professor Titular, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, código:LT-M-401.6, homologado no DOU, de 04 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO os empregos criados pela Portaria nº 902, de 27 de julho de 1978, resolve:

Art. 1º - Admitir sob o Regime da Legislação Trabalhista, na Classe de Professor Titular da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, código: LT-M-401.6 do Grupo Magistério desta Escola, MÁRIO BEZERRA FERNANDES, VERA LÚCIA BAIMA FERNANDES, AMÉRICA FERNANDES ROSADO MAIA e HENRY RAMOS MATHEWS, aprovados no concurso referido no primeiro considerando.

Art. 2º - A despesa decorrente do Preenchimento desses Empregos, vigorará a partir de 05 de dezembro de 1978 e será atendida com recursos próprios desta Escola.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ari Pinheiro Amorim

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Departamento do Pessoal

Portaria nº 872, de 06 de dezembro de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artº. 2º, Parágrafo Único, combinado com o artº. 4º, Parágrafo Único, do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, à classe de Professor Adjunto, Código M.401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, aos Professores Assistentes, Código M.401.4, abaixo relacionados:

01. JOSÉ CARLOS NOBRE PORCIÚNCULA
02. DILSON VICENTE DE LIMA
03. MARIA AMÉLIA GAMA DA CÂMARA PESSOA
04. JOSÉ LUIZ JARDIM PEDROSA

Djalma Gomes Ribeiro

Portaria nº 874, de 06 de dezembro de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artº. 2º, combinado com o artº. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, à classe de Professor Adjunto, Código M.401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, ao Professor Assistente, Código M.401.4, JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, com efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Djalma Gomes Ribeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6616 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 81.317, de 8 de fevereiro de 1978;

RESOLVE 1-Homologar, na forma do artigo 8º do Decreto 81.317 de 8 de fevereiro de 1978, o resultado do processo seletivo referente à Primeira Progressão Funcional do Grupo Magistério, na Categoria Funcional de Professor do Ensino Superior, código M-401.

2-Em consequência, considerar a Progressão Funcional, com efeitos a contar de 1º de outubro de 1977, da Classe de PROFESSOR ASSISTENTE para a Classe de PROFESSOR ADJUNTO, da Categoria Funcional de Professor do Ensino Superior, código M-401, mantido o respectivo regime jurídico, no Quadro ou Tabela Permanente desta Universidade, dos seguintes docentes:

I - Amparados pelas Portarias nºs. 6.112 de 8.12.77, 6.113 de 8.12.77, 6.446 de 25.7.78, publicadas, respectivamente, nos BS/UFF nºs. 232 de 8.12.77 e 142 de 28.7.78, nos termos do item III, do art. 21 da Lei nº 6.182 de 11.12.74, e Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 81.317 de 9.2.78.

DA TABELA PERMANENTE

01. Alvaro Manoel Pereira Garcia de O
02. Arlindo de Souza
03. Benito Vallinoto
04. Fernando Augusto Mello Igrejas Lopes
05. Fernando Homem da Costa
06. Jamil Gedeão
07. José Braz de Souza Ramos
08. José Carlos D'Abreu
09. Margarida Maria Martins Boneff
10. Odival Pereira de Ávila
11. Olyntho Meirelles de Miranda
12. Oscar Martins de Lima
13. Roberto Loureiro Pinheiro
14. Servio Paixão e Silva

DO QUADRO PERMANENTE

15. Adhemar Reis Junior
16. Adiléa Sayão da Fonseca
17. Aidyl de Carvalho Preis
18. Ailton Milward de Azevedo
19. Aldemar Pereira Torres
20. Alex de Castro Bastos
21. Alfredo Gomes de Faria Júnior
22. Alfredo Mitczuk Júnior
23. Allan Kardec da Silveira
24. Altair Antunes Zebreal
25. Alvacyr Pedrinha
26. Alvaro Sardinha Filho
27. Amílcar Fânzeres
28. Ana Maria de Castro
29. Anna Maria Mattoso Maia Forte
30. Anna Pedreira Boechat
31. Annie Helena de Miranda Braga Souto
32. Antonio Braga Coscarelli
33. Antonio Henriques Lourenço
34. Antonio Rodrigues de Freitas Júnior
35. Aracy de Paula Alves Costa
36. Arago de Carvalho Backx
37. Arany de Lima Martins
38. Arino Paulo de Figueiredo
39. Arlindo Mendes
40. Arthur José Caetano Coelho
41. Bernadette Bispo Bittencourt
42. Bernardino Alves de Souza Netto
43. Carlos Alberto Fânzeres
44. Carlos Augusto D'Ávila Pacca
45. Carlos Fernando Terra
46. Carlos Manoel Seigneur Santos
47. Célia Maria Silva de Bragança
48. Cícero Carlos de Freitas
49. Clarimesso Machado Arcuri

50. Conrado Cuevas Couto
51. Dalka Soares Diniz
52. Dalton Gonçalves
53. Danilo Sampaio dos Santos
54. Dazzini Semeraro
55. Delfim Moreira de Capistrano
56. Dircy Mirza Abraham
57. Diva Vasconcellos da Rocha
58. Dora Maria Figueiredo de Menezes
59. Dulce de Barros Falcão Vergara
60. Dulce Gomes Daflon
61. Dulcinéa Menezes Lima
62. Eda Miranda Vaz
63. Edgard Alves Costa
64. Edgardo Stephá Venancio
65. Edison Mathias de Miranda
66. Eduardo Augusto de Almeida Guimarães
67. Eduardo Pedreira de Cerqueira
68. Elde Pires Braga
69. Elir Henriques de Mendonça
70. Enéa Halfen Wainstok
71. Eneida Thomas de Souza
72. Eloi de Souza Garcia
73. Eraldo Alves Lopes Ferreira
74. Euricles Alcantara Lima
75. Evandro Biassi Barbieri
76. Fadine Carvalho Peixoto
77. Fátima Cunha Ferreira Pinto
78. Fernando Antonio Moreira de Azevedo
79. Flávio Castro de Souza
80. Flora Amélia de Oliveira
81. Francisco de Almeida Biato
82. Gelcira Bastos Braga
83. Geralda de Lacerda Gomes Carneiro
84. Geraldo Martins Ramalho
85. Geraldo Sebastião Tavares Cardoso
86. Gervásio Castro de Rezende
87. Gisélia Gonçalves de Miranda
88. Guilherme Eurico Bastos da Cunha
89. Helter Jerônimo Luiz Barcellos
90. Hercules Nascimento
91. Hilda Faria
92. Hugo Coelho Barbosa Tomassino
93. Hugo Edison Barbosa de Rezende
94. Ignez Arnouck Francioli
95. Ilmar Rohloff de Mattos
96. Ilka Dias de Castro
97. Isaac Charam
98. Ivañ Capillé
99. Jair Ferreira da Silva
100. Jalmir Joaquim dos Passos
101. Jaito Moraes Ferreira
102. Jamile Chaiban El-Kareh
103. Jayme de Azevedo Carneiro
104. Joacy Daniel Macarini
105. Joaquim Ignácio Bastos Silva de Lima Correa
106. João Antonio de Freitas Filho
107. João Batista Guedes e Silva
108. João Batista Tavares Marins
109. João Felix Jorge
110. João Ribeiro Vianna
111. John Wesley Harris
112. José Carlos Sena Maia
113. José Chianelli
114. José Dantas de Campos
115. José Francisco Borges de Campos
116. José Flávio Velloso Bentes
117. José Gonçalves Braga
118. José Lopes Quadra
119. José Luiz Guarino
120. José Manoel Gabetto
121. José Maria Nogueira Diniz
122. José Newton Alves Baptista Pereira
123. José Renato Santos Pereira
124. José Tabet
125. Lauro Galvão Nogueira
126. Léa Souza Della Nina
127. Lélia Magalhães Paiva
128. Leon Rabinovitch
129. Levi Carlos Cruz
130. Lisette Pessoa Gomes da Cruz
131. Luiz Alberto Madeira Coimbra
132. Luiz Carlos de Albuquerque Santos
133. Luiz Felipe Judice
134. Luiz Fernando Victor Rodrigues
135. Luiz Gonzaga Alves Baptista Pereira
136. Luiz Gomes Araújo
137. Luiz João Abrahão
138. Luiz Mario Lima Castilhos
139. Lygia Therezinha Rodrigues de Lemos
140. Manoel Pereira Leite de Almeida
141. Marcello Averburg
142. Marcio José de Araújo Torres
143. Marco Antonio Muchaluat
144. Marcos Grimberg
145. Marcos Waldemar de Freitas Reis
146. Maria Amélia Rangel Garcia
147. Maria Angela Magalhães de Oliveira
148. Maria Aparecida Guimarães
149. Maria Aparecida Assumpção de Souza
150. Maria Carlota Pedroso
151. Maria Celia de Azeredo Souza
152. Maria Edna da Silva
153. Maria Elisa Fantozzi Vieira
154. Maria Emilia Almeida Porto
155. Maria Eny de Paula
156. Maria Erhene Amorim Melo Alvim
157. Maria Evangelina Monnerat
158. Maria da Gloria Baptista de Paula
159. Maria Helena Bittencourt Sampaio
160. Maria Helena Mendes de Abreu
161. Maria de Jesus Cordeiro
162. Maria Lopes de Campos
163. Maria de Lourdes Fortes
164. Maria de Lourdes Gueiros Machado
165. Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo
166. Maria Rita de Castro e Cruz
167. Maria Ruth de Souza Barros
168. Maria Teresa Coutinho Robert
169. Maria Wanda Oliveira Maul de Andrade
170. Marianna Ferreira Bueno
171. Marília Salema Lontra Sampaio
172. Marlene de Castro Correia
173. Marlise Motta
174. Marly Chrysóstomo de Oliveira Sobrinho Porto
175. Mario Palmieri
176. Marylena Carvalho de Oliveira
177. Maurício Riveira Monteiro
178. Mauro Antonio Moreira Pinto
179. Mayna Verna Pereira de Souza Lima Filgueira
180. Mercedes Juncá Trindade
181. Merim Varsano
182. Milton de Camargo Fernandes
183. Muniz Sodré de Araújo Cabral
184. Nancy Machado Lauria
185. Nelly Gonzalez Ferreira
186. Nelsinea Dunley Nogueira Rocha
187. Nelson Domingues Peña
188. Nelzir Trindade Reis
189. Neuci Adalton Vinha
190. Nikolai Sharapin
191. Nuno Linhares Velloso
192. Osório Ricardo Francisco dos Santos
193. Ottilia Rallon
194. Paulo Affonso Barreto
195. Paulo Gomes da Silva Filho
196. Paulo Henrique Borges de Campos
197. Paulo Ilde
198. Paulo Py Cordeiro
199. Pedro Calmon Filho
200. Pedro Monteiro Bastos Filho
201. Pedro Paulo de Carvalho Ferreira
202. Pedro Paulo Iannini
203. Queenii Kun-Yu Pan
204. Rachel Silvia Jardim Mocellin
205. Raul de Albuquerque Filho
206. Renato Freire
207. Renato José da Costa Valladares
208. Reynaldo Gomes da Motta
209. Rodolpho Guilherme Pedreira
210. Ronald Azevedo Carvalho
211. Rubem Pereira de Araújo
212. Salvador Alves Pereira
213. Sergio de Carvalho Weyne
214. Silvano da Silva Cardoso
215. Silvio Ribeiro
216. Sudá de Andrade Filho
217. Sylenio Póvoas Rosa
218. Teresinha Scoto Crasto de Vega
219. Theodoro Cavalieri
220. Tito Eduardo de Alencastro Ruch
221. Tobias Bitter Rosencwaig
222. Ued Martins Manjud Maluf
223. Uriel Zanon
224. Valdemar Wanderley da Cunha
225. Vicente de Paulo Leitão

- 226. Victor Hugo Carvalho Gouvêa
- 227. Vilma Sant'Anna Areas
- 228. Waldir Nesi de Freitas Lima
- 229. Walter de Castro
- 230. Walter Paulo Varella Kastrup
- 231. Weston de Salles Cunha
- 232. Wilson Bastos Lagalhard
- 233. Wilson Maximiniano de Aquino
- 234. Wilson Soares Camara
- 235. Yedda de Almeida Alvarez
- 236. Yolanda de Siqueira
- 237. Ivettê Gayo da Silva Araújo
- 238. Ziede Coelho Moreira
- 239. Zilmêa Xavier da Matta

II- Amparados pelo item III do art. 21 da Lei nº 6.182 de 11.12.74 e pelo Parágrafo Único do art. 2º do Dec. nº 81.317 de 09 de fevereiro de 1978 bem como o art. 15, § 4º do mesmo decreto.

DO QUADRO PERMANENTE

- 240. Agostinho Luiz de Lima
- 241. Alzira Maria Mello Bittencourt
- 242. Roberto Manoel Alves

III- Amparados pelos arts. 2º e 14 do Dec. nº 81.317 de 09.02.78 e item 2 da Portaria Ministerial nº 583 de 10.07.78.

DA TABELA PERMANENTE

- 243. Maria Antonia dos Santos Botelho
- 244. Paulo Márcio da Silveira Garcia
- 245. Olmar de Paula
- 246. Gladyston Luis Lima Souto

3- O prazo para interposição de recursos é de quinze dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço desta Universidade, não sendo permitida apresentação de novos títulos ou novos documentos não identificados ou anexados anteriormente.

ROGERIO BENEVENTO
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Departamento do Pessoal

(*) PORTARIA Nº 3.439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9.6.78, do Magnífico

Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 90-00193-78, resolve:

Conceder dispensa ao servidor João Maciel da Silva, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Hospital das Clínicas, a partir de 14 de novembro de 1978. — Francisco Cândido da Silva.

(*) — N. da D.Pb. — Republicada por ter saído com omissão no Diário Oficial de 28.12.78.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE PESSOAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 865 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente e artigo 117, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A DULCE DE QUEIROZ CAMPOS DANTAS, matrícula nº 2.067.913, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jús a 3/25 (três vinte e cinco avos) do Incentivo Funcional I, acrescido de 4/5 (quatro quintos) dos Incentivos Funcionais I, II e V, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alíneas a e b, respectivamente. (Processo UFPE nº 22.755/78).

Nº 866 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente e artigo 78, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A DULCE DE QUEIROZ CAMPOS DANTAS, matrícula nº 2.067.913, no cargo de Professor Adjunto, Código: M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jús a 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional II, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alínea b. (Processo UFPE nº 22.829/78).

Nº 867 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente.

a ANTONIA GONÇALVES DE FRANÇA, matrícula nº 2.219.161, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código: NM-1001.A.27, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 23.080/78).

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 869, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 12.707/78,

R E S O L V E

Considerar rescindido, a partir de 15.08.78, o contrato de trabalho da servidora TÂNIA MARIA VALENÇA CORRÊA DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Professor Assistente, Código: LT-M-401.4, lotada no Departamento da Nutrição do Centro de Ciências da Saúde e constante das Tabelas desta Universidade.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a supressão de cargos e empregos constante da Portaria DASP nº 766, de ... 05.06.78, publicada no D.O. de 13 subsequente,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 808, de 21.11.78, publicada no D.O. de 05.12.78, a fim de incluir nos cargos e empregos declarados EX-TINTOS, por força do artigo 22 do Decreto nº 1.445/76, as Portarias conforme relação anexa, bem como retificar para 05.01.78 a data do D.O. que publicou a Portaria nº 746/77, constante da relação anexa à Portaria nº 808/78, referente ao servidor ULISSES CANUTO DO NASCIMENTO.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS EX-TINTOS, POR FORÇA DO ARTIGO 22 DO DECRETO-LEI Nº 1445/76

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PORTARIA	APOSENTADORIA
01. MARINETE DANTAS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.C.22	Nº 330/78	D.O. 10.06.78
02. ANTONIO JATOBÁ LINS	Tecnologista, NM-1018.B.32	Nº 549/77	D.O. 22.09.77
03. ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	Tecnologista, NM-1018.B.32	Nº 558/77	D.O. 22.09.77
04. MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA	Tecnologista, NM-1018.B.32	Nº 508/78	D.O. 28.08.78
05. EDUARDO CABRAL DE MELO	Procurador Autárquico, SJ-1103.A.43	Nº 304/78	D.O. 13.05.78

PORTARIA DE PESSOAL Nº 882, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente.

a ZÉLIA GUERRA, matrícula nº 2.061.242, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.C.34, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da função de Chefe da Seção de Licitação e Compras, Código: DAI-111.2, da Divisão de Material do Departamento de Administração, do Quadro da mesma Universidade, e fundamento nos artigos 176, item II e 180, letra a da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, por contar, em funções diversas, mais de 05 (cinco) anos consecutivos. (Processos UFPE nºs. ... 18.925 e 21.489/78).

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1295 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Professor Assistente, código LT-M-401.4, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, código LT-M-401, do Grupo Magis

tério, código LT-M-400, ficando lotada no Departamento de Ensino e Currículo, da Faculdade de Educação, LYGIA SOUTO DE AZAMBUJA, habilitada em concurso público de provas e títulos, em vaga prevista na Portaria nº 1135, de 4 de agosto de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), e decorrente da Progressão Funcional para a classe de Professor Adjunto.

2. A entrada em exercício por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Professor ~~HOMER~~ ~~de~~ JOBIM

PORTARIA Nº 1296 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a admissão de Concursados para provimento de vagas na classe de Professor Assistente, código LT-M-401.4, efetivada pela Portaria nº 1008, de 26 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 6 de novembro de 1978, declara que o nome dos seguintes admitidos por aquele ato é como consta desta Portaria, e não como constou:

1. INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
 - a) Departamento de Mineralogia e Petrologia
JOSE GLAUCO MOREIRA
TANIA MARA MARTINI BRUM
2. INSTITUTO DE MATEMÁTICA
 - a) Departamento de Matemática Pura e Aplicada
LUIZ FERNANDO CARVALHO DA ROCHA
KLEBER FOSSATTI FIGUEIREDO
3. INSTITUTO DE QUÍMICA
 - a) Departamento de Físico-Química
DENISE SCHERMANN DE AZAMBUJA
4. ESCOLA DE ENGENHARIA
 - a) Departamento de Engenharia Civil
CARLOS MELLO MESQUITA
 - b) Departamento de Engenharia Mecânica
MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
 - c) Departamento de Engenharia Elétrica
RENATO MACHADO DE BRITO
TIARAJU VASCONCELOS WAGNER
 - d) Departamento de Metalurgia
ENIO HEINEN
 - e) Departamento de Engenharia Química
CLAUDIO PEDRO GIACOMET
5. FACULDADE DE AGRONOMIA
 - a) Departamento de Zootecnia
PAULÓ ROBERTO FRENZEL MÜHLBACH
6. FACULDADE DE ARQUITETURA
 - a) Departamento de Expressão Gráfica
CARLOS REINIGER DE AZEVEDO MOURA
GUNTER WEINER
NILDA FRITZ MENNA BARRETO
ARTUR BERNI
JOSE CARLOS CORREA RECHDEN
RAUL RUBLESCKI
 - b) Departamento de Urbanismo
CELIA FERRAZ DE SOUZA
7. FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
 - a) Departamento de Ciências Administrativas
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA FERREIRA
RAUL UDO CHRISTMANN
 - b) Departamento de Ciências Econômicas
ACHYLES BARCELOS DA COSTA
ALYR MAYA
ARIO ZIMERMANN
8. INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA ALIMENTAÇÃO
 - a) Departamento de Ciências dos Alimentos
MARIA ALICE BUCHELE BECHTEL
9. INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS
 - a) Departamento de Obras Hidráulicas
VITOR FRANCISCO DE ARAUJO HAERTEL
10. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 - ANA MARIA DE ALENCAR PRICE
JOSE PALAZZO MOREIRA OLIVEIRA
LIANE MARGARIDA ROCKENBACH TAROUCO
MARIA LUCIA BLANCK LISBOA
11. INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
 - a) Departamento de Bioquímica
DIOGO ONOPRE GOMES SOUZA
 - b) Departamento de Botânica
ILSI IOB BOLDRINI
 - c) Departamento de Fisiologia, Farmacologia e Biofísica
ALAHYR TESCH
BEATRIZ POSTIGA BAPTISTA DOS SANTOS
 - d) Departamento de Ciências Morfológicas
AUGUSTO REGIS COELHO TIMM
 - e) Departamento de Microbiologia
GRACILIANA THEREZINHA GODOY BERAQ
JOÃO FRANCISCO CARDOSO SANTOS
12. ESCOLA DE ENFERMAGEM
 - a) Departamento de Enfermagem Materno Infantil
VERA BEATRIZ CHICÁ PETERSEN
 - b) Departamento de Assistência e Orientação Profissional
MARILENE SCHMARCZEC
13. FACULDADE DE FARMÁCIA
 - a) Departamento de Produção de Matéria-Prima
EDUARDO JOSE CENTENO DE CASTRO
 - b) Departamento de Produção e Controle de Medicamentos
BEATRIZ BUKSZTEJN CASTIEL MENDA
 - c) Departamento de Análises
ENNIO FINESCHI CANDIA
14. FACULDADE DE MEDICINA
 - a) Departamento de Medicina Interna
GUENTHER VON EYE
CARLOS CESAR DA SILVA ALBUQUERQUE
FERNANDO ANTONIO SCAZILLI SILVEIRA
CARLOS ANTONIO MASCIA GOTTSCHALL
GIOVANI ANTONIO BEMVENUTI
BRUNO FIALHO BRAGA
FREDERICO ARTHUR DAINE KLIEMANN
 - b) Departamento de Pediatria e Puericultura
JOSE CANDIDO SILVEIRA DA ROSA
THEMIS REVERBEL DA SILVEIRA MONTENEGRO
 - c) Departamento de Patologia
LOTÁRIO HARRI ROESCH
 - d) Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
ISRAEL SCHERMANN
JACÓ LAVINSKI
 - e) Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal
MOYSES ROITMAN

CARLOS SILVEIRA HESSEL
OTILIA BEATRIZ KROEFF CARRION
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA RIBEIRO DE MIRANDA
ALOISIO ELY

15. FACULDADE DE ODONTOLOGIA
 - a) Departamento de Cirurgia e Ortopedia
CARLOS ALBERTO MUNDSTOCK
16. FACULDADE DE VETERINÁRIA
 - a) Departamento de Medicina Veterinária Preventiva
JOAQUIM CESAR TEIXEIRA FERNANDES
 - b) Departamento de Patologia e Clínica Cirúrgica
ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA FILHO
GILCEA MARIA BANOLAS JOBIM
JOSE SARAIVA DE ALMEIDA TEIXEIRA
17. INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
 - a) Departamento de Filosofia
ANNA CAROLINA KREBS PEREIRA REGER
 - b) Departamento de História
SUSANA BIEHL DE SOUZA
SANDRA JATANY PESAVENTO
 - c) Departamento de Ciências Sociais
MERCEDES MARIA LOGUERCIO CANEPA
18. FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
 - a) Departamento de Biblioteconomia e Documentação
SARA ROITMAN JAKOBSON
LOURDES CATHARINA JOSEPHINA GREGOL FAGUNDES DA SILVA
19. FACULDADE DE DIREITO
 - a) Departamento de Direito Privado e Processo Civil
FRANZ AUGUSTO GERMOT LIPPERT
 - b) Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito
AFMIRO REGIS MATOS DO COUTO E SILVA
20. FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 - a) Departamento de Ensino e Currículo
NILBIAMATER SILSEAR BERLESE HANDSCHUNCH
21. INSTITUTO DE ARTES
 - a) Departamento de Arte Dramática
CARLOS JOSE PASQUETTI
LUIZ ARTHUR FERREIRA FREIRE NUNES
MARIA HELENA MENDIETA LOPES
 - b) Departamento de Artes Visuais
CLAUDIO AFONSO DE ALMEIDA MARTINS COSTA
MARILENE TEREZINHA BURTT PIETA
MARIA MAGDALENA KROEFF LUTZENBERGER
ROSA HELENA FELCHTNER FIGUEIREDO
 - c) Departamento de Música
GERTRUD CHARLOTTE JOHANNA ISOLDE MOHR FRANK
LAIS MARIA SELBACH DE OLIVEIRA
22. INSTITUTO DE LETRAS
 - a) Departamento de letras Clássicas e Vernáculas
MARIA DA GLORIA DE JESUS NOGUEIRA.
Professor HOMERO SIV JORIM

— Nº 9236 — Maria da Graça Lins Reis — Nº 9237 — Silman Simões — Nº 9.238 — Remo Latini — Nº 9239 — Margareth Praça Nascimento — Nº 9240 — Cely Moreira Poletti — Nº 9241 — Dora Guimarães Fróes — Nº 9242 — Adolpho Gonçalves Sampaio — Nº 9243 — Antônia Antunes Cassiano — Nº 9244 — Maria José Oliveira dos Santos — Número 9245 — Mary Perez Salgado — Nº 9246 — Antônio Maia Diamantino.

b) Registro Provisório (Válido pelo prazo de um ano)

Nº RP-3131 — Sucena May Nemir Neves — Nº RP-3132 — Raimundo Guaracy Guedes Motta — Nº RP-3133 — Jair Storck — Nº RP-3134 — Benedito Emmanuel Ferreira — Nº RP-3135 — Reginaldo Alves Frontelmo — Nº 3136 — Maria Angélica Rocha Boraschi — Número RP-3137 — Agostinho Cândido Gatto — Nº RP-3138 — Haroldo Vieira de Matos — Nº RP-3139 — Flávio Neves Durante — Nº 3140 — Anna Almeida Teixeira — Nº RP-3141 — José Carlos Silva

Art. 2º Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:

Parágrafo único. Pessoa Física — nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965:

Nº RP-1672 — Eros Brancatti Augusto, no período de 27.11.78 à 28.11.79 — Nº RP-1590 — Pedro Paulo Scofano, no período de 24.11.78 à 23.11.79.

Art. 3º Conceder, a pedido, por motivo de não estar exercendo a profissão, cancelamento de registro neste CRTA 7ª Região, na forma abaixo:

Parágrafo único. Pessoa Física — nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4769-965:

01. Dinorah Nunes da Costa — registrada no CRTA sob o nº 1513 e no CRTA 2ª Região sob o nº 708;

02. Célio Gomes Antunes — Registrado no CRTA, sob o nº 8224 e no CRTA 2ª Região, sob o nº 3603;

03. Alice de Salles Guerra — Registrada no CRTA, sob o nº 1979 e no CRTA 7ª Região, sob o nº 962.

04. Aristides Folly — Registrado no CRTA, 7ª Região nos termos da letra "c" sob o nº 1500.

Art. 4º Conceder Registro Secundário nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:

Parágrafo único. Pessoa Física — os termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965.

01. CRTA nº RS-023 — Carlos Luiz Moura Aguiar.

Art. 5º Alterar nos termos da legislação e normas vigentes, o registro CRTA-7ª Região nº 4378, atribuído ao Técnico de Administração Gerd Heinrich Erwin Schloemann, nos termos da letra "c", para os termos da letra "a" passando seu número de registro neste Conselho Regional para o nº 9247.

Art. 6º Conceder, a pedido, cancelamento de registro da pessoa jurídica, neste CRTA 7ª Região, na forma abaixo:

01. Processo CRTA 7ª nº 4662-78 — Zanini — Forter Wheeler Ltda. — Engenharia e Desenvolvimento, registrada sob o nº PJ-356.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1978. — Antônio José de Pinho — Presidente.

Ofício nº 1713-78.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento do Pessoal

PORTARIA DEPES DE 12.10.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, e tendo em vista o que consta do Processo DECIN nº 259/77, relativamente a Agentes de Comercialização de Café sem lotação definida, resolvo lotá-los, provisoriamente:

Nº 1431 - I - No Gabinete da Presidência, em Brasília:

FRANCISCO FREIRE DA SILVA FILHO

II - Na Procuradoria:

MANOEL DUARTE GOMES

III - No Departamento Financeiro da Diretoria de Administração:

GERSON MEIRA SANTOS

EYMARD MARTINS FERREIRA

FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA

ANTONIO PEREIRA CARDOSO

JOSÉ RIBEIRO

IV - Na Diretoria de Consumo Interno, em Brasília:

ALMIRO LOPES FREIRE MONÇÃO

MANOEL RICARDO DE PAIVA MARTINS

ORLANDO DE VASCONCELLOS

PAULO EDUARDO OLINTHO RHEDER

V - Em face do caráter excepcional da presente lotação que concilia os interesses da Administração com os dos citados servidores, suas atividades poderão ser exercidas na seguinte forma:

a) os indicados para colaborar com a DICON continuarão exercendo atribuições reservadas às Classes da Catego

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO Nº JA-CRTA-7ª AR-071-78

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração 7ª Região, constituída pela Portaria nº 07-78 da Junta Administrativa Federal, em 26 de janeiro de 1978, nos termos da Portaria MTb 3043 de 17 de janeiro de 1978;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário desta Junta Administrativa Regional, na sessão realizada no dia 11 de dezembro de 1978, resolve:

Art. 1º Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º — Pessoa Física — nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965:

a) Registro Definitivo

Nº 9233 — Erthelvio Monteiro Nunes — Nº 9234 — Júlio Cesar de Carvalho Escobar — Nº 9235 — David dos Santos

ria Funcional de cada um dos aludidos servidores, na Capital da República, cidades satélites e vizinhança.

- b) os que prestarem colaboração no Gabinete da Presidência, na Procuradoria e no Departamento Financeiro poderão continuar desempenhando suas atuais atribuições até que seja regularizada a força de trabalho prevista para o mencionado Departamento.

VI - A área de ação de grupo "a" abrangerá o Distrito Federal, as cidades de Goiânia, Luziânia, Cristalina, Formosa, Alvorada do Norte, Dianópolis, Alexânia, Iaciara, Posse, Mambai, Damianópolis, Sítio D'Abadia, Campos Belos, Paranã, Almas, Natividade, Taguatinga, Monte Alegre de Goiás, e a cidade de Barreiras, na Bahia, ficando as atividades desses servidores diretamente subordinadas à Agência Local de Goiânia que promoverá os meios necessários a ditas atividades.

VII - Os servidores referidos neste documento terão sua lotação definitiva regularizada no prazo de 180 dias a contar da data desta Portaria. Nesse sentido, os interessados deverão dentro de 30 dias, indicar, pela ordem, as Agências de sua preferência, para efeito de remoção, se houver, a aquiescência do Chefe da Agência, vaga na respectiva lotação. Na falta de manifestação tempestiva ficará a critério do Departamento de Pessoal a movimentação em causa.

VIII - Em se tratando de mera faculdade, as partes interessadas poderão, a qualquer tempo, normalizar a sua lotação, hipótese em que o servidor será removido imediatamente para a Agência de sua escolha, atendidos os requisitos de existência de vaga e de autorização do Chefe da Agência.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 357 de 15 de dezembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-4498/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da PANAMERICANA DE SEGUROS S.A., com sede na cidade de São Paulo, SP, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e créditos em conta corrente, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, proceder, no artigo 32, as alterações abaixo, tendo em vista que o referido artigo não atende ao critério estabelecido nos artigos 189 a 203 da Lei nº 6.404/76:

- a) no "caput" do citado artigo 32 deverá ser suprimida a expressão "após constituídas as reservas exigidas pela legislação de seguro";
- b) ordenar as alíneas "b" e "c" do mesmo artigo de forma a que os dividendos aos acionistas sejam mencionados e calculados antes da parcela estipulada para a reserva suplementar.

ALPHEU AMARAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PANAMERICANA DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1978.

C.G.C. (MF) nº 33.245.762/0001-07

Aos dez (10) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social localizada à rua Líbero Badaró nº 425 - 30º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores Acionistas da Panamericana de Seguros S.A. De acordo com o artigo 15º dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia, para servir como secretário, no que acedi. Após verificar a presença dos acionistas em quase sua totalidade, pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas o senhor Presidente solicitou a mim secretário, que lesse o "Edital de Convocação", publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria, edições dos dias 01, 04 e 05 de julho de 1978, respectivamente, cujo teor é o seguinte: "Edital de Convocação - Panamericana de Seguros S.A., C.G.C. (MF) número 33.245.762/0001-07 - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam os senhores Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 1978, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social localizada à rua Líbero Badaró nº 425 - 30º andar, São Paulo, Capital, a fim de conhecerem, discutirem, deliberarem e votarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social, de Cr\$.22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$.30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, lucros em suspenso e créditos em conta corrente; b) alteração do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do Capital ora proposto; c) alteração de diversos artigos dos Estatutos Sociais em decorrência das exigências contidas na Portaria SUSEP nº 38, de 08.02.78; d) outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 29 de junho de 1978. a) Berel Aizenstein, Diretor Superintendente." Ainda por determinação do senhor Presidente, procedi a leitura da "Proposta da Diretoria", cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: A Diretoria da Panamericana de Seguros S.A., através de seus membros componentes, vem submeter à apreciação de V. Sas., proposta no sentido de que seja aumentado o Capital Social, de Cr\$.22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$.30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento das seguintes verbas: a) Cr\$.98.001,46 (noventa e oito mil e hum cruzeiros e quarenta e seis centavos) da Reserva para Integridade do Capital; b) Cr\$.5.595.406,32 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis cruzeiros e trinta e dois centavos) da Reserva de Correção Monetária; c) Cr\$.81.220,48 (oitenta e hum mil, duzentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos) da Reserva Suplementar; d) Cr\$.690.374,14 (seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) da conta Lucros em Suspenso relativa ao exercício de 1977; e) Cr\$.1.034.997,60 (hum milhão, trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) que corresponde a parte de créditos em conta corrente dos senhores acionistas. Com a incorporação desse valor ao Capital Social atual, caberá aos acionistas uma bonificação em ações novas a serem distribuídas através da emissão de 3.750.000 (três milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, e 3.750.000 (três milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais, todas com valor nominal de Cr\$.1,00 (hum cruzeiro) cada, que deverão ser rateadas proporcionalmente entre todos os acionistas. Em decorrência do aumento do Capital ora proposto, é sugerida a seguinte redação para o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$.30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de ações, sendo 15.000.000 (quinze milhões) ordinárias nominativas e 15.000.000 (quinze milhões) preferenciais, sem direito a voto, todas do va-

lor nominal de Cr\$.1,00 (hum cruzeiro) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade". Por outro lado e, considerando ainda a necessidade de se promover algumas alterações nos Estatutos Sociais, tendo em vista principalmente a solicitação contida na Portaria nº 38, de 08 de fevereiro de 1978, da SUSEP, no sentido de acrescentar ao art. 6º, "in fine", a expressão: "sem prejuízo do disposto no art. 49 e seu parágrafo único, do Decreto nº 60.459, de 13.03.67"; bem como suprimir o parágrafo único do art. 7º, e dar nova redação ao art. 32, de modo a adequá-lo as disposições contidas nos artigos 189 e 203 da Lei nº 6.404/76, vimos propor a V.Sas. que os referidos artigos sejam alterados e suprimidos os parágrafos únicos dos artigos 7º e 32º, bem como criando-se um parágrafo único para o artigo 33º, sugerindo-se para os artigos 6º, 32º e parágrafo único do art. 33º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: "Artigo 6º - Nos aumentos de capital por subscrição, o órgão que os deliberar fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, as quais figurarão, necessariamente nos boletins respectivos, sem prejuízo do disposto no art. 49 e seu parágrafo único, do Decreto nº 60.459, de 13.03.67". "Artigo 32º - Do lucro líquido apurado anualmente após constituídas as reservas exigidas pela legislação de seguros e após a dedução de prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda, serão apartadas as quantias abaixo discriminadas, sendo que o prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. a) uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para a formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do art. 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; b) uma quantia equivalente a 10% (dez por cento) do lucro, para reserva suplementar, a fim de atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do capital social. A constituição da reserva suplementar não prejudicará o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos a que tenham prioridade, inclusive os atrasados, se cumulativos; c) dividendos aos acionistas na base mínima de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o artigo 202 da Lei nº 6.404/76; d) o saldo dos lucros ficará à disposição da assembleia geral, que poderá atribuí-lo, total ou parcialmente, a uma reserva para futuro aumento de capital, ou dar-lhe outra destinação. A constituição da reserva para futuro aumento de capital, não poderá exceder, em cada ano, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, e terá por limite máximo o montante do capital social". "Artigo 33º - Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia. São Paulo, 10 de julho de 1978. aa) Berel Aizenstein, René Saller, Carlos Schwartzman e Mário Albino Vieira". Finda a leitura o senhor Presidente in formou aos presentes que a "Proposta da Diretoria" estava em votação para o que oferecia a palavra aos senhores Acionistas. Na ausência de manifestação, a proposta em apreço foi submetida à discussão e posterior votação, recebendo a aprovação unânime dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, com o que ficou aumentado o Capital Social para Cr\$.30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterado o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais na forma sugerida, bem como alterado o artigo 6º (sexto), suprimidos os parágrafos únicos dos artigos 7º e 32º e criado o parágrafo único do artigo 33º dos Estatutos Sociais na forma igualmente sugerida. A seguir, o senhor Presidente comunicou ainda que poderiam ser discutidos outros assuntos de interesse da sociedade e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessários à lavratura da presente ata no livro próprio, que após lida aos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 10 de julho de 1978. aa) Mário Albino Vieira - Presidente; Berel Aizenstein - Secretário; Acionistas: por SILVIO SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.C. LTDA., Mário Albino Vieira e pp. Eleazar Patrício da Silva, MÁRIO ALBINO VIEIRA e LEON ABRAVANEL.

ESTATUTOS DA PANAMERICANA DE SEGUROS S. A.

C.G.C. (MF) n.º 33.245.762-0001-07

CAPÍTULO I

Denominação — Sede — Objeto e Duração

Art. 1.º — A PANAMERICANA de Seguros S. A. é uma sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º O foro jurídico da sociedade é o da cidade de São Paulo, Capital, onde acha-se instalada a sua sede social.

Poderá a sociedade por deliberação de sua diretoria e mediante autorização do órgão público competente, instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior observadas as disposições legais em vigor.

Art. 3.º — A sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos ramos elementares, tais como definidos na legislação em vigor.

Art. 4.º — A sociedade vigorará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5.º O Capital Social é de Cr\$.. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), divididos em 30.000.000 (trinta milhões de ações, sendo 15.000.000 (quinze milhões) ordinárias nominativas e 15.000.000 (quinze milhões) preferenciais, sem direito a voto, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

§ 1.º — Até o integral pagamento do preço de sua emissão, as ações serão obrigatoriamente nominativas.

§ 2.º — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos.

Art. 6.º — Nos aumentos de capital por subscrição, o órgão que os deliberar fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, as quais figurarão, necessariamente nos boletins respectivos, sem prejuízo do disposto no art. 49 e seu parágrafo único, do Decreto n.º 60.459, de 13.3.67.

Art. 7.º — O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, correção monetária idêntica à variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e multa de 10% (dez por cento), observadas as demais prescrições legais.

Art. 8.º — Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital; o direito deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que o tiver deliberado ou da publicação de aviso que resuma as deliberações tomadas.

Art. 9.º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Parágrafo único — Na eleição dos membros da administração os acionistas que detiverem, em conjunto ou isoladamente — 25% (vinte e cinco por cento) do capital com direito a voto terão o direito de eleger um diretor, sendo que o direito de eleger o diretor superintendente caberá preferencialmente aos acionistas que detiverem 50% (cinquenta por cento) das ações, ficando os acionistas detentores das demais ações com o direito de eleger o diretor adjunto.

Art. 10.º — As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, sempre assinados por dois diretores.

Art. 11.º — O acionista que pretender vender suas ações deverá dar preferência aos demais através de carta a diretoria na qual indicará preço e condições. A diretoria comunicará a pretensão aos demais acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo estes, em igual prazo, exercer o direito de preferência na proporção das ações que possuírem.

Art. 12.º — As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 13.º — A assembleia geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 14.º — A assembleia geral ordinária realizar-se-á até 31 de março de cada ano e a extraordinária sempre que necessário.

Art. 15.º — As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo diretor adjunto na sua ausência, por um dos diretores e, ainda na ausência destes, por acionista escolhido na ocasião. A Mesa se completará com um secretário escolhido pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

Administração

Art. 16.º — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, para ocuparem os seguintes cargos: Diretor Superintendente, Diretor Adjunto, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º — Qualquer diretor poderá convocar reunião da diretoria, nas quais cada um terá direito a 1 (um) voto, sendo que, no caso de empate, o Diretor Adjunto terá o voto de qualidade.

§ 2.º — As reuniões de Diretoria serão sempre feitas na sede social e deverão ser convocadas com o mínimo de uma semana de antecedência, por meio de comunicação escrita, na qual se mencionará a Ordem do Dia, ficando dispensada a convocação quando se verificar a presença de todos os membros.

Art. 17.º — A diretoria terá amplos poderes de administração, cabendo-lhe:

a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, pessoalmente ou mediante outorga de procuração com os poderes das cláusulas "ad judicia" ou "ad negotia";

b) alienar, onerar e adquirir bens imóveis e móveis, assinando os contratos, públicos ou particulares;

c) contrair empréstimos em nome da sociedade, dando as garantias exigidas, por mais especiais que sejam; ;

d) emitir promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio, firmar compromissos, acordos e contratos e outros documentos semelhantes que envolvam responsabilidade social;

e) sacar cheques contra estabelecimentos bancários e receber valores junto a instituições financeiras quaisquer que sejam as suas origens;

f) outorgar procurações em nome da sociedade com poderes para a prática de atos privativos da diretoria ou outros necessários à consecução dos objetivos sociais;

g) confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie;

h) assinar contratos de prestação de serviços pertinentes ao objetivo social;

i) praticar, enfim, todo e qualquer ato que envolva a responsabilidade da sociedade, por mais especial que seja; ;

j) aprovar a contratação, promoção, demissão e suspensão de empregados, sempre que a forma de remuneração implicar e estipulação de ganhos variáveis, tais como participações sobre vendas ou lucros, comissões e outras formas semelhantes.

Parágrafo único — A validade dos atos descritos nas letras "b", "c", "d", "f", "h" e "j" dependerá das assinaturas conjuntas do Diretor Superintendente e do Diretor Adjunto. Para calidades dos atos previstos nas demais letras serão necessárias as assinaturas conjuntas, de dois diretores.

Art. 18.º — Poderá a diretoria constituir procuradores para a prática de atos de sua competência, observando-se neste caso o disposto no parágrafo único do artigo anterior e os limites do respectivo mandato; as procurações outorgadas por disposição expressa nelas contida, vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo único — A outorga de poderes "ad negotia" dependerá de reunião de diretoria. Os mandatos "ad iudicia" não terão prazo de vigência.

Art. 19. — Poderão ser praticados, mediante assinatura isolada de um dos diretores ou de um procurador constituído pela sociedade, todos os atos da administração social não relacionados no artigo 17.º, e especialmente os que a seguir se discriminam:

a) endossos de cheques recebidos de terceiros unicamente para fins de depósitos em estabelecimentos bancários nas contas da sociedade;

b) assinatura de duplicatas, recibos, cartas, memorandos, pedidos de verificação de saldos junto a instituições financeiras e bancárias e de outros documentos semelhantes;

c) endosso de duplicatas ou recibos a favor de instituições financeiras para fins de descontos, caução, garantia ou simples cobrança;

d) representação da sociedade junto a repartições públicas, entidades para estatais, autarquias e órgãos semelhantes, federais, estaduais e municipais;

e) assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, aviso de férias e quaisquer outros documentos relacionados com os empregados da sociedade;

f) assinatura de termos de abertura em livros para fins de registro junto a repartições públicas.

Art. 20. — Aos diretores, sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores caberá especificamente:

a) ao Diretor Superintendente, a coordenação das atividades sociais, a instalação e presidência das reuniões da diretoria, bem como a incumbência de fazer cumprir as deliberações nelas tomadas;

b) ao Diretor Comercial a responsabilidade pela parte comercial da sociedade;

c) ao Diretor Administrativo-Financeiro, a responsabilidade pelos serviços de planejamento e controle da administração social;

d) ao Diretor Adjunto, instalar e presidir as assembleias gerais, colaborando com os demais no desempenho de suas funções.

Art. 21. — Em seus impedimentos temporários, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Adjunto; nos demais casos os diretores substituir-se-ão mutuamente; ocorrendo vaga na diretoria o substituído será escolhido em reunião da mesma; vagando-se a maioria dos cargos, será realizada nova eleição pela assembleia geral.

Art. 22. — Os substitutos dos diretores completarão sempre os mandatos dos substituídos.

Art. 23. — O mandato da diretoria será de 1 (um) ano, admitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos — até a posse daqueles que forem eleitos para o mandato seguinte.

Art. 24. — Os diretores eleitos para cargos que venham a ser criados em períodos intercalados, por força de alteração do presente estatuto, terão seus mandatos findos com os dos demais.

Art. 25. — Os diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse que será lavrado nos livros de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de qualquer tipo de garantia.

Art. 26. — A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária, observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 27. — A sociedade terá um conselho fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, que funcionará nos exercícios

sociais em que for instalado pela assembleia geral, nos exatos termos da lei.

Art. 28. — O mandato do conselho fiscal durará da assembleia geral que o instalar até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar.

Art. 29. — O conselho fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

Art. 30. — A remuneração do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que o instalar, observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Lucros

Art. 31. — O exercício social compreende um período de 12 (doze) meses, e encerra-se a em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta última data o balanço geral dos negócios sociais.

Art. 32. — Do lucro apurado anualmente após constituídas as reservas exigidas pela legislação de seguros e após a dedução de prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda, serão apartadas as quantias abaixo discriminadas, sendo que o prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem.

a) uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para a formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1.º do art. 182, da Lei n.º 6.404, de 1976, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;

b) uma quantia equivalente a 10% (dez por cento) do lucro, para reserva suplementar, a fim de atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do capital social. A constituição da reserva suplementar não prejudicará o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos a que tenham prioridade, inclusive os atrasados, se cumulativos;

c) dividendos aos acionistas na base mínima de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o artigo 202 da Lei número 6.404-76;

d) o saldo dos lucros ficará à disposição da assembleia geral, que poderá atribuí-lo, total ou parcialmente, a uma reserva para futuro aumento de capital, ou dar-lhe outra destinação. A constituição da reserva para futuro aumento de capital, não poderá exceder, em cada ano, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, e terá por limite máximo o montante do capital social.

Art. 33. — Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela assembleia geral que os declarar não podendo ultrapassar o exercício social.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 34. — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei, observada a legislação específica sobre seguros ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, que funcionará no período da liquidação.

Art. 35. — Os casos omissos serão regidos pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e por outras normas legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. — Os presentes estatutos entrarão em vigor na data em que for publicada sua aprovação pelo Ministério da Indústria e Comércio.
N.º 18.127 — 27.12.78 — Cr\$ 7.770,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO IAPAS-PRR n.º 01/79

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprova do pela PT/MPAS n.º 1.132, de 29-06-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RRJC-n.º 11, de 13-11-78 - Designar os servidores adiante referidos, a contar desta data, substitutos nos impedimentos legais e temporários dos ocupantes de funções do Grupo DAI-110, respectivamente indicados:

TITULAR	FUNÇÃO	SUBSTITUTO
IOLANDA DA SILVA FORTES, mat. 162.031 Fiscal de Contribuições Previdenciárias	Coordenadora Regional, Código DAI-111.3, n.º 23.71.048.	WALTER PONTES BRAZ, mat. 36.971, Agente Administrativo.
LENIRA MATTOZINHO DE MIRANDA, matrícula 161.078, Agente Administrativa	Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, número 11.71.050	CLARA MARIA CAS TELLO BRANCO, mat. 55.449, Agente Administrativo.
ALDIR PEREIRA DA SILVA, mat. 161.003, Agente Administrativo	Assistente, Código DAI-112.2, n.º 22.71.052	LENIRA MATTOZINHO DE MIRANDA, mat. 161.078, Agente Administrativo.
AIDA MACHADO DE ABREU, mat. 23.405, Agente Administrativa	Chefe de Seção de Expediente, Código DAI-111.1, n.º 11.71.054	ZAIRA MAGALHÃES COLARES DA ROCHA, Datilógrafa, mat. 29.817.
ADELINO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 34.867, Agente Administrativo	Chefe de Seção de Arquivo, Código DAI-111.1, n.º 11.71.056	CARLOS PÉCORA, mat. 10.934, Agente Administrativo.
ELODY HEWIGES GUIMARÃES DE MORAES, mat. 9.715, Contador	Chefe do Serviço de Revisão e Classificação, Código DAI-111.2, n.º 22.71.058	NICE ALVES PINTO, mat. 37.154, Técnico de Contabilidade.
MARIA DA GLÓRIA CAPELLA DA CRUZ, mat. 37.048, Técnica de Contabilidade	Chefe de Seção de Revisão e Acompanhamento, Código DAI-111.1, n.º 21.71.060	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA ABREU, mat. 67.088, Técnica de Contabilidade.
NICE ALVES PINTO, mat. 37.154, Técnica de Contabilidade	Chefe de Seção de Classificação, Código DAI-111.1, n.º 21.71.062	FLORES SANTIAGO LIMA, mat. 24.135, Contador.
WALTER PONTES BRAZ, mat. 36.971, Agente Administrativo	Chefe do Serviço de Análise, Código DAI-111.2, n.º 22.71.064	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO KLIER, mat. 45.314, Técnico de Contabilidade.
ASLIN DE FREITAS, mat. 10.883, Técnico de Contabilidade	Chefe de Seção de Análise de Contas de Resultado, Código DAI-111.1, n.º 21.71.066	MOACIR RAFAEL DE SOUZA, mat. 62.912, Contador.
JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO KLIER, mat. 45.314, Técnico de Contabilidade	Chefe de Seção de Análise de Contas Patrimoniais, Código DAI-111.1, n.º 21.71.068	TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS, mat. Técnica de Contabilidade.

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Contrato que celebram, entre si, o INCRA e a Firma STTIL - Topografia e Consultoria Ltda.
CRT-0181-08-X/78.

OBJETIVO - Execução de trabalhos topográficos destinados à medição e à demarcação de lotes rurais, compreendidos em uma área de aproximadamente, 10.841,96 ha, distribuída pelos Imóveis Fazenda Gameleira, Varzantina, São Bento, São Pedro e Cocolã, localizados nos municípios de Carui e Tauã, no Estado do Ceará.

PRAZO - Os trabalhos topográficos deverão ser iniciados, im-
prorrogavelmente, 08 (oito) dias após a entrega da primeira
Ordem de Serviço e seu prazo de conclusão não poderá exce-
der a 138 (cento e trinta e oito) dias consecutivos, ressal-
vada a hipótese de força maior.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O Contratante pagará -
pelos serviços Cr\$ 2.173.590,00 (dois milhões, cento e se-
tenta e três mil, quinhentos e noventa cruzeiros), conside-
rados como valor global resultante da proposta da Contrata-
da. As despesas correrão por conta dos recursos da Progra-
mação Financeira, Elemento 4120, tendo como plano de aplica-
ção, OBRAS PÚBLICAS DO PROJETO ESPECIAL DE REDISTRIBUIÇÃO -
DE TERRAS, PROTERRA/FUNTERRA, constantes da dotação orçamen-
tária da Coordenadoria Geral de Brasília, para o corrente
exercício, conforme Nota de Empenho nº 08/78, de 27 de no-
vembro de 1978.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital da Tomada de Preços nº 02/78,
conforme consta no Processo INCRA/RJ/1964/78. Brasília/DF,
11 de dezembro de 1978.

Contrato que celebram, entre si, o INCRA e a Firma
PROJEL - Projetos e Execução de Engenharia Ltda.
CRT-0180-11-3/78.

OBJETIVO - Execução de trabalhos topográficos destinados -
à medição e à demarcação de lotes rurais, compreendidos em
uma área aproximadamente, 1.489,47 ha, distribuída pelos
Imóveis Fazenda São Severino, Trapiã e São Paulo, situados
na área de atuação do PROTERRA/FUNTERRA, nos municípios de
Caruaru, Tacaimbó e Taquaritinga do Norte, no Estado de Per-
nambuco.

PRAZO - Os trabalhos topográficos deverão ser iniciados, im-
prorrogavelmente, 08 (oito) dias após a entrega da primeira
Ordem de Serviço e seu prazo de conclusão não poderá exce-
der a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, ressalvada a
hipótese de força maior.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O Contratante pagará
pelos serviços Cr\$ 1.221.872,00 (hum milhão, duzentos e vin-
te e um mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), con-
siderados como valor global resultante da proposta da Con-
tratada. As despesas correrão por conta dos recursos da
Programação Financeira, Elemento 4120, tendo como plano de
aplicação, OBRAS PÚBLICAS DO PROJETO ESPECIAL DE REDISTRI-
BUIÇÃO DE TERRAS, PROTERRA/FUNTERRA, constantes da dotação
orçamentária da Coordenadoria Geral de Brasília, para o cor-
rente exercício, conforme Nota de Empenho SFE nº 09/78, de
27 de novembro de 1978.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital da Tomada de Preços nº 03/78,
conforme consta no Processo INCRA/RJ/1964/78. Brasília-DF,
07 de dezembro de 1978.

Contrato que celebram, entre si, o INCRA e a firma
SERTOP - Serviços Topográficos Ltda.
CRT-0180-08-1/78.

OBJETIVO - Execução de trabalhos topográficos destinados à
medição e à demarcação de lotes rurais, compreendidos em -
uma área de, aproximadamente, 10.791,90 ha, distribuída pe-
los imóveis Sítio Catanduva, Sítio São Gonçalo I, Fazenda
São Gonçalo II, Angicos, Alegre, Mulungu I, Mulungu II, Exú,
Vieira Gomes, Várzea da Onça, Marambaia, Pedreira, Lapa, Fon-
seca, Lagoa dos Veados e Valença, localizados nos Municí-
pios de Acopiara, Aiuaba, Arpeiroz, Parambu e Quixadá, no
Estado do Ceará.

PRAZO - Os trabalhos topográficos deverão ser iniciados, im-
prorrogavelmente, 08 (oito) dias após a entrega da primeira
Ordem de Serviço e seu prazo de conclusão não poderá exce-
der a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, ressalvada
a hipótese de força maior.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O contratante pagará -
pelos serviços Cr\$ 2.922.000,00 (dois milhões, novecentos e
vinte e dois mil cruzeiros), considerados como valor global
resultante da proposta da Contratada. As despesas correrão
por conta dos recursos da Programação Financeira, Elemento-
4120, tendo como plano de aplicação, OBRAS PÚBLICAS DO PRO-
JETO ESPECIAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS, PROTERRA/FUNTER-
RA, constantes da dotação orçamentária da Coordenadoria Ge-
ral de Brasília, para o corrente exercício, conforme Nota -
de Empenho SFE nº 07/78, de 27 de novembro de 1978.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital da Tomada de Preços nº 01/78,
conforme consta no Processo INCRA/RJ/1964/78. Brasília/DF,
11 de dezembro de 1978.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Escritório Técnico Administrativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto 73140/73)

INSTRUMENTO: Termo do contrato assinado aos 04 (qua-
tro) dias do mês de outubro de mil no-
vecentos e setenta e oito (1978), nº
13/78/UFPb/PREMESU IV.

PARTES : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CON-
TRATANTE) e PLANTEL S/A (CONTRATADA).

OBJETO : Fornecimento pela Contratada à Contra-
tante de projetores de opacos, retro -
projetores e telas de projeção.

VALOR : O valor do Contrato é de Cr\$ 591.885,00
(quinhentos e noventa e um mil, oito -
centos e oitenta e cinco cruzeiros).

RECURSOS : A despesa decorrente deste Contrato cor-
rerá à conta de recursos do CONVÊNIO -
UFPb/MEC/PREMESU IV.

**FUNDAMENTO
DO INSTRU-
MENTO**

: Concorrência Internacional nº 03/78 -
UFPb/PREMESU IV
(Nº 00046 - 2-1-79 - Cr\$370,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROCESSO Nº 6.514/78

CONTRATO Nº 157/78

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 21.12.78

ESPECIE: Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de
Obras de Saneamento e a firma Empresa de Dragagem e Engenharia
Ltda (CGC nº 23.947.260/0001-74).

RESUMO DO OBJETO: Serviços de Reforma de Drag-Lines de proprieda-
de do DNOS, localizados no Estado do Espírito Santo, jurisdição da
5ª Diretoria Regional do DNOS (5ª DRS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 127, § 5º, do Decreto Lei 200/67.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquen-
ta mil cruzeiros).

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá, no presente exercício, por
conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.1.1.0.
.49.02-13-76.021.4377-ES-UNIAO/78, empenhada a importância de
Cr\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil cruzei-
ros), conforme NE nº 214-2, de 17.11.1978.

REAJUSTAMENTO: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de
preços.

GARANTIA: Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada
na Caixa Econômica Federal - Filial do Rio de Janeiro, a parcela
inicial de caução no valor de Cr\$ 20.320,43 (vinte mil, trezen-
tos e vinte cruzeiros, quarenta e três centavos) em títulos da
dívida pública federal, conforme Guia de Recolhimento nº 52.910,
de 25.10.78, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cin-
co por cento) do valor das medições efetuadas.

O PRAZO é de 5 (cinco) meses, a partir da data de vigência do
Contrato.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do
Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Rogério Fernando Braga -CPF
-159.466.577, pela Empresa de Dragagem e Engenharia Ltda., CONTRA-
TADA, sendo testemunhas Glenan Barbosa da Cruz e Ligia Ferreira
Lopes.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua
Reunião nº 42/78, pela Resolução nº 570/78, ambas de 04.12.1978.

PROCESSO Nº 8727/78
 CONTRATO Nº 175/78
 DATA DA ASSINATURA: 22.12.78

EXTRATO DE CONTRATO

1 - ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO e a firma MAGNA ENGENHARIA LTDA CGC Nº 33.980.905/0001-24.

2 - RESUMO DO OBJETO: Execução de supervisão e assessoramento técnico de obras do sistema de defesa contra inundações da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (12ª DRS).

3 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.

4 - VALOR TOTAL: Cr\$ 2.203.976,00 (dois milhões, duzentos e três mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).

5 - DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá, no presente exercício, por conta da Verba 4.1.1.0-49.02-13.76.458.1744-RS-UNIÃO/78 e Código 2.2.3.03.332.32-08-FDAE-RS, empenhadas, inicialmente, as importâncias de Cr\$ 100.867,13 (cem mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e treze centavos) e Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), conforme às NE nºs. 602 e 603, ambas de 05.12.78. Nos exercícios subsequentes a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

6 - REAJUSTAMENTO: As revisões dos preços unitários serão efetuadas de acordo com o Decreto-Lei nº 185/67 e demais legislações pertinentes.

7 - GARANTIA: Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na CEF-Filial do Rio Grande do Sul, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 031, de 17.11.78, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

8 - O PRAZO é de 18 (dezoito) meses, a partir da data de vigência do Contrato.

9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Antonio Beeker D'Ávila, CPF nº 010533960-15, pela MAGNA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Elza de Vasconcelos Soares e Ligia Ferreira Lopes.

CONTRATO Nº 175/78

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 44/78, pela Resolução nº 599/78, ambas de 22 de dezembro de 1978.

PROCESSO Nº 7453 /78
 CONTRATO Nº 162 /78
 DATA DE ASSINATURA: 22/12/78

EXTRATO DE CONTRATO

1-ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Firma "Alva" Limpadora Conservadora e Administradora Ltda (CGC nº 88.338.546 / 0001 -06).

2-RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação das dependências da 12ª Diretoria Regional do DNOS, situados na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

3-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.

4-VALOR TOTAL: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

5-DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá, no presente exercício, por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021- 2545 - UNIÃO/78, Serviços de Terceiros, empenhada, inicialmente, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme NE nº 577, de 30.11.78. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

6-REAJUSTAMENTO: Este contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

7-GARANTIA: Em garantia do cumprimento do contrato, fica depositada na CEF-Filial do Rio Grande do Sul, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 507896, de 08.11.78, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) dos serviços mensais executados.

8- O PRAZO é de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência do Contrato.

9-Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Jair Côrtes CPF 112530450-20, pela ALVA LIMPADORA CONSERVADORA E ADMINISTRADORA LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Glenam da Cruz e Mauro de Souza.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 44/78, pela Resolução nº 603/78, ambas de 22.12.1978.

PROCESSO Nº 4.006 /77
 CONTRATO Nº 075 /78
 DATA DE ASSINATURA: 22.12.78.

EXTRATO DE ADITIVO

1-ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao contrato nº 75/78, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Companhia Metalúrgica Barbará-(CGC nº 28.672.087 / 0001).

2-RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº... 75 / 78.

3- O prazo de 07 (sete) meses, para entrega do material, fixado na cláusula DÉCIMA, do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando, portanto, para o total de 09 (nove) meses.

4- Assinam o presente Aditivo os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Oscar Maurício Ventura CPF nº ... 005150277-15 pela Companhia Metalúrgica Barbará, CONTRATADA, sendo testemunhas Elza Soares e Mauro de Souza.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 44/78, pela Resolução nº 616 / 78, ambas de 22 / 12 / 1978. (Ofício 001/79)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 160/78

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - Dar prosseguimento aos serviços de implantação de Estradas Rurais, constantes da programação para o exercício de 1978, do programa POLO XINGU/ARAGUAIA na região da SERVAP inclusa na Exposição de Motivos nº 498/78 do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), aprovada em 16.11.78.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Convênio, são originários da: Reprogramação pela Exposição de Motivos nº 498/78, do Projeto BR.158 XAVANTI NA - DIVISA DO ESTADO DO PARÁ - POLAMAZÔNIA PIN/78.

VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Ofício Nº 367/78)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 161/78.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO - A elaboração do Projeto da Rodovia de penetração, AR-2, constante da programação para o Exercício de 1978, do Polo ARIPIUANÁ, do POLAMAZÔNIA, constante da Exposição de Motivos nº 498/78 do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), aprovada em 16.11.78.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Convênio, são originários PIN/78, conforme Reprogramação

mação pela Exposição de Motivos nº 498/78, do Projeto BR-158 - XAVANTINA/DIVISA DO ESTADO DO PARÁ.

VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Ofício Nº 368/78)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/78.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - Efetuar os serviços de construção do Aeroporto de Terra Nova, constante da programação para 1978, do Polo JURUENA DO POLAMAZÔNIA, inclusa na Exposição de Motivos nº498/78, do Conselho de Desenvolvimento Econômico - (CDE), aprovada em 16.11.78.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Convênio, são originários do Polamazônia 1978/PIN, provenientes do Projeto J.1 RIO APIACÁ/JURUENA, conforme reprogramação pela Exposição de Motivos nº 498/78.

VALOR - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

PRAZO - 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Ofício Nº 369/78)

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

ESPÉCIE - Convênio nº 054-78, datado de 19 de dezembro de 1978. Partes Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Am. Objeto - Objetiva propiciar recursos financeiros da ordem de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), como co-participação financeira da SUFRAMA à manutenção e ampliação dos programas assistenciais desenvolvidos pela APAE/Am. Prazo - É de seis (6) meses. Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da categoria econômica, elementos e referências ao orçamento da SUFRAMA a seguir especificados: Programa de Trabalho 07090402.546, Elemento de Despesa 3.2.1.0. Número do Empenho nº 462-78, de 16 de outubro de 1978. Observação: O presente extrato, foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. - Manaus, 20 de dezembro de 1978.

ESPÉCIE - Convênio nº 055-78, datado de 20 de dezembro de 1978. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Cidade Hortigranjeira de Iranduba S.A. - Objeto - Objetiva apoiar recursos à execução do projeto que visa encontrar soluções para o abastecimento da Cidade de Manaus. Prazo - É fixado em doze (12) meses. Valor - É de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Categoria Econômica - As despesas decorrentes deste ajuste, correrão à conta da categoria econômica, elementos e referências a seguir especificados: Programa de Trabalho 07090402.546 - Elemento de Despesa 4.1.2.0-05 - Número do Empenho - Empenho nº 588-78, de 5 de dezembro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. - Manaus, 20 de dezembro de 1978.

ESPÉCIE - Convênio nº 056-78, datado de 21 de dezembro de 1978. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a Sociedade Brasileira de Silvicultura. Objeto - Objetiva a colaboração financeira à Sociedade, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para a realização nesta Capital de III Congresso Florestal Brasileiro. Prazo - É de noventa

(90) dias. Dotação Orçamentária - A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da seguinte dotação do orçamento da SUFRAMA - Programa de Trabalho 07130314.038, Elemento de Despesa 4.1.2.0. Número do Empenho - Empenho nº 575-78 de 5 de dezembro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. - Manaus, 22 de dezembro de 1978.

ESPÉCIE - Contrato nº 028-78, datado de 19 de dezembro de 1978. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - CODEAGRO. Objeto - Objetiva a realização de serviços de recuperação e reutilização da Estrada ZF-1, localizada no Distrito Agropecuário da SUFRAMA. Valor - É de Cr\$ 3.238.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil cruzeiros). Prazo - 6 meses. Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta da categoria econômica, elementos e referências a seguir especificados: Programa de Trabalho 07390673.001, Elemento de Despesa 4.1.1.0 - 01. Número do Empenho - nº 604-78, de 11 de dezembro de 1978. Licitação - Dispensada a licitação de acordo com o art. 126, parágrafo 2º, alínea "f" do Decreto nº 200-67. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. - Manaus, 20 de dezembro de 1978.

ESPÉCIE - Contrato nº 027-78, de 20 de dezembro de 1978. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior. Objeto - Objetiva regular as condições e as responsabilidades da Fundação e da SUFRAMA, para a execução de um Curso de Exportação a ser ministrado na cidade de Manaus, com a cooperação da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade do Amazonas. Valor - O custo total do Curso é de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros). Prazo - (Cinco (5) dias. Categoria Econômica - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Programa de Trabalho 07090405.546, Elemento de Despesa 4.1.2.0-02. Número do Empenho - Empenho nº 550-78, datado de 28 de no-

vembro de 1978. - Licitação: Di pensada de acordo com o art. 126, parágrafo 2º, alínea "f" do Decreto-lei nº 200-67. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. - Manaus, 20 de dezembro de 1978.

ESPÉCIE - Contrato nº 028-78, dotado de 22 de dezembro de 1978. Partes - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a firma Aluminama Limitada. Objeto - Objetiva a aquisição de uniformes destinados aos Agentes de Portaria da SUFRAMA. Valor - Pela confecção e material empregado por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada, a SUFRAMA pagará a quantia

de Cr\$ 283.045,00 (duzentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco cruzeiros). Prazo - Quarenta e cinco (45) dias corridos. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Programa de Trabalho 07070212.547, Elemento de Despesa 3.1.2.0. Número do Empenho - Empenho nº 526-78 de 16 de novembro de 1978. Licitação: Tomada de Preços nº 013-78. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382 de 8 de setembro de 1976. - Manaus, 26 de dezembro de 1978.

Memo 068-78.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 106/78

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 77/77, firmado em 23 de novembro de 1977, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma Hydros Engenharia e Planejamento Ltda.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 77/77, na forma da Resolução nº 428/78 da Diretoria Executiva da CODEVASF e tendo em vista as justificativas do Processo nº 5043/78.

PRAZO: O prazo do contrato nº 77/77 fica prorrogado até 28 (vinte e oito) de março de 1.979. (Nº 00045 - 2-1-79 - Cr\$190,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL Nº 007/78

Faço público que é o seguinte o resultado do concurso de Auxiliar Operacional de Defesa Florestal, realizado nas seguintes cidades:

		BRASÍLIA - DF	
01	00153	82,5	ALVARO DOS SANTOS FONSECA
02	00135	82,5	LUIZ ADRIANO PINHEIRO
03	00130	80,0	PASCOAL SANTOS FILHO
04	00189	77,5	JOSÉ NUNES DE SOUSA
05	00109	72,5	MANOEL EMÍLIO ARAÚJO
06	00046	72,5	CUSTÓDIO DA SILVA COSTA
07	00128	72,5	ALDIR PEREIRA SILVA
08	00123	70,0	JOSÉ SILVIO GUSMÃO
09	00092	70,0	AUGUSTO FRANCISCO BARBOSA
10	00093	67,5	EVANGELISTA RAMOS DE OLIVEIRA
11	00025	67,5	LIDIANO RODRIGUES TAVARES
12	00034	67,5	NELCINO DE SOUZA E SILVA
13	00083	67,5	WILSON DIAS ALMEIDA
14	00139	65,0	VALDECY MOREIRA MOTA
15	00182	65,0	CRISPIM FRANCISCO DOS SANTOS
16	00176	65,0	ANTONIO FERNANDES DA SILVA
17	00122	65,0	BENEDITO RIBEIRO DE AGUIAR
18	00065	65,0	CARLOS ALBERTO DE LIMA
19	00136	65,0	NADIR CAETANO DA SILVA
20	00167	62,5	BRAULIO DE JESUS MENDES PARNANDIN
21	00187	62,5	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
22	00097	62,5	EDISTIO SEIXAS CARDOSO
23	00197	62,5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
24	00129	62,5	GENÁRIO FRANCISCO GUIMARÃES
25	00203	62,5	PEDRO FERNANDES DOS REIS
26	00045	62,5	JOSÉ NILTON BERNARDO DE FREITAS
27	00042	60,0	EDILSOMAR DE JESUS L. DE CARVALHO
28	00108	60,0	PAULO ROBERTO GONÇALVES RIOS

29	00184	60,0	FELIX ALVES DE MIRANDA	21	00313	82,5	LUIZ FELIPE MACIEL
30	00032	60,0	ADILSON DOS REIS RODRIGUES	22	00097	82,5	JOVANY CAMARA NOGUEIRA
31	00023	60,0	VALMIR DE LIMA	23	00659	82,5	VALTER RAIMUNDO DA FONSECA
32	00205	60,0	GETÚLIO DE OLIVEIRA FILHO	24	00036	82,5	WALDEMAR NAGIB MOYSES
33	00119	60,0	FERNANDO LOPES DE ALENCAR	25	00160	80,0	MÁRCIO HENRIQUE TOMAZ DA SILVA
34	00186	60,0	LUIZ CARLOS MEIRELES DE SOUZA	26	00623	80,0	CLEOFAS BONFIM DE CARVALHO
35	00188	57,5	CÉLINO DIAS MACHADO	27	00373	80,0	JORGE LUIZ CARDOSO DA CRUZ
36	00226	57,5	JOAQUIM HENRIQUE M. MOURA	28	00066	80,0	RICARDO BIANGOLINO PERLINGEIRO
37	00082	57,5	URÂNIO COELHO BORGES	29	00239	80,0	LUIZ ROBERTO PEREIRA
38	00207	57,5	CAUBI SOARES DA SILVA	30	00348	80,0	DURVAL RAMOS DA SILVA FILHO
39	00043	57,5	SEBASTIÃO GONÇALVES NOGUEIRA	31	00007	80,0	CARLOS RIBEIRO DA SILVA
40	00112	57,5	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES	32	00361	80,0	DELMAR DE SOUSA CORREA
41	00059	57,5	EDUARDO SILVA MACIEL	33	00548	80,0	CONRADO FERREIRA DE SOUZA
42	00091	57,5	EDILSON FRANCELINO DE MOURA	34	00032	80,0	ORLANDO SERPA DA GAMA
43	00004	57,5	PORFIRIO JOSE ANDREA VECCI	35	00067	80,0	HERCULANO PINTO DOS SANTOS
44	00212	57,5	HELCI ALVES DE AMORIM	36	00618	80,0	JOAQUIM SABINO DO AMARAL
45	00209	55,0	ÁRROUDO SOARES DA SILVA	37	00424	77,5	RONALDO OTACÍLIO MOREIRA DE SOUZA
46	00199	55,0	HRONILDES LUIZ DE OLIVEIRA	38	00438	77,5	SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA LIMA
47	00158	55,0	CARLOS MAGNO IANSEN	39	00387	77,5	KLEBER TADEU MENEZES DA SILVA
48	00114	55,0	JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA	40	00044	77,5	REINALDO DA COSTA SILVA
49	00071	55,0	ANTONIO JOSÉ SOARES FILHO	41	00132	77,5	DIONISIO CARVALHO DOS SANTOS
50	00200	55,0	RONALDO FRANCISCO DA COSTA	42	00219	77,5	JEFFERSON ANTONIO MARQUES FIGUEIRA DE MELLO
51	00028	55,0	GERALDO BATISTA DE SOUSA	43	00419	77,5	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
52	00208	55,0	SEBASTIÃO WAGNER TORIBIO DIAS	44	00052	77,5	DOMINGOS BOLHOSA FERREIRA
53	00073	52,5	PAULO ROBERTO SEVERO DA SILVA	45	00398	77,5	NATAL ALVES BRASIL
54	00056	52,5	WAGNER CESAR GRIPP	46	00585	77,5	PAULO CELSO VALENTE DO COUTO
55	00078	52,5	TEREZINHA DA PAIXÃO COSTA	47	00111	77,5	JOSÉ ROBERTO MOURER FURTADO
56	00156	52,5	ANTONIO VALFREDO CAVALCANTE DOS SANTOS	48	00528	77,5	GERSON RAMÃO MONTIEL BALLOCK
57	00098	52,5	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	49	00543	77,5	MANOEL FERREIRA DE MORAIS
58	00026	52,5	JOSÉ GONÇALVES LIMA	50	00148	77,5	MÁRCIO CASTRO DAS MERCÊS
59	00177	52,5	JOSÉ MARIA PINHO	51	00586	75,0	CARLOS MAX SOUZA DA CUNHA
60	00068	52,5	JOÃO WELLINGTON BARCELAR PORTELA	52	00576	75,0	RENATO MARTINS DA SILVA
61	00169	52,5	EDINO ALMEIDA GONÇALVES	53	00221	75,0	ANDRÉ LUIZ LAVINAS DA SILVA
62	00014	52,5	RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO FILHO	54	00235	75,0	JAMES DOMINGUES VAZ
63	00024	52,5	JOSÉ FRANCISCO ALVES	55	00479	75,0	JOSE LUZARDO DOS SANTOS SOBRINHO
64	00171	52,5	ALTAMIRO VITORIANO	56	00309	75,0	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
65	00149	52,5	PEDRO DE LIMA LOPES	57	00260	75,0	AIRTON NOTA BARROS
66	00040	52,5	ALMIRO JOSÉ DE LIMA	58	00663	75,0	JERONIMO DA SILVEIRA SANTOS
67	00216	50,0	RAQUEL MARODIN	59	00500	75,0	JOSÉ LUIZ DE SOUZA
68	00183	50,0	UBIRATAN DO NASSARI VIEGAS LOPES	60	00008	75,0	LEALZIDIO SILVA DE ARAUJO
69	00075	50,0	ANTONIO DE JESUS LOPES PINHEIRO	61	00496	75,0	JOSÉ SANTOS DA SILVA
70	00175	50,0	GERALDO MAURICIO MAFRA	62	00629	75,0	ITAMAR RAMOS DA COSTA
71	00221	50,0	CHESTERTON PEREIRA NUNES DA SILVA	63	00236	75,0	JOSÉ CARLOS DOMINGO VAZ
72	00069	50,0	MAINÁ JACOB DOS ANJOS	64	00607	75,0	DIONISIO JULIO RIBEIRO FILHO
73	00168	50,0	SANOLIDES MENDONÇA DE ARAUJO	65	00440	75,0	FLAVIO CRESPO FILHO
RIO DE JANEIRO - RJ							
01	00288	95,0	VALTER ARCANJO DE OLIVEIRA	66	00172	75,0	RAYMONDI CAETANO DOS SANTOS
02	00117	92,5	ALEXANDRE FIUZA JULIANO	67	00322	72,5	ANTONIO CELSO DE ABREU FARIA
03	00433	92,5	ROSEVELT DIAS ALVES	68	00516	72,5	MARCO AURÉLIO SANTOS
04	00120	92,5	NFLSON JORGE DE VASCONCELOS	69	00455	72,5	PAULO ROBERTO PIRES FIGUEIRA
05	00196	90,0	ANTONIO ANTERO DOS SANTOS	70	00163	72,5	ROBERTO ERNESTO PINHEIRO
06	00349	90,0	JOSÉ MARIA XAVIER DA SILVA	71	00259	72,5	ROBERTO GOUVIA
07	00467	87,5	SALVADOR ZACARIAS DA SILVA	72	00372	72,5	MILTON FERREIRA BOTELHO
08	00325	87,5	MARCUS ROMERO SOARES	73	00474	72,5	PAULO JACINÓ CASTILHO
09	00420	87,5	CARLOS EDUARDO MENDES MENDONÇA	74	00614	72,5	EVANDRO DE FARIA FREITAS
10	00123	85,0	NAELSON SOBRE SOARES	75	00068	72,5	WELITON ESTEVAM TEIXEIRA
11	00038	85,0	MARCOS JAMIL CHEVITARESE	76	00422	72,5	JOSÉ ERNESTO DA SILVA SANTOS
12	00633	85,0	MIGUEL DE FIGUEIREDO	77	00064	72,5	JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES
13	00081	85,0	MARCO ANTONIO DENBERGUE NETTO	78	00356	72,5	NELSON DE CASTRO CALDAS
14	00488	85,0	AZAURI INÁCIO MACHADO	79	00651	72,5	ESTELINO CARVALHO CORRÊA
15	00108	85,0	LICIONES LIMA DE MATOS	80	00405	72,5	PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO
16	00294	82,5	DOMINGO BARROS NOBRE	81	00029	72,5	AMÉRICO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO
17	00484	82,5	PAULO ROBERTO PROENÇA DA CRUZ	82	00175	72,5	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA
18	00265	82,5	JOSÉ LACERDA CARDOSO	83	00290	72,5	JORGE MARCIO DA SILVEIRA
19	00125	82,5	JOSÉ ALBINO CASTOR	84	00612	70,0	REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
20	00199	82,5	EDSON SANTOS DE SOUZA	85	00492	70,0	EDUARDO CAMPOS PALMA

86	00443	70,0	ALOISIO VIANA DA SILVA	152	00018	65,0	ARY MANOEL SILVA MATIAS
87	00592	70,0	JOSÉ JOÃO NASCIMENTO	153	00602	65,0	ROBERTO LIMA
88	00057	70,0	JORGE BERNARDE LOPES DUARTE	154	00167	65,0	ORLANDO DA SILVA
89	00367	70,0	LUIS MANUEL FERREIRA	155	00195	62,5	EDSON LOESER
90	00603	70,0	TEONAS CARVALHO FERREIRA	156	00423	62,5	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS
91	00318	70,0	AMILTON DIAS DA CRUZ	157	00331	62,5	OLANDYR RIBEIRO DE MACEDO
92	00582	70,0	JORGE NÓBREGA	158	00414	62,5	NILO SERGIO BRAGA
93	00193	70,0	NOEL VASQUEZ LOPES	159	00138	62,5	JORGE PINHO DA CRUZ FILHO
94	00188	70,0	GILBERTO BELARMINO	160	00413	62,5	GENIVAL GOMES DA SILVA
95	00588	70,0	ENEZIO DE OLIVEIRA FONSECA	161	00382	62,5	NEI TORRES MONTEIRO
96	00305	70,0	JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA FERNANDES	162	00301	62,5	OSCAR LOPES DE CARVALHO
97	00388	70,0	GEORGE ROBERTO DA COSTA CONSTAN	163	00396	62,5	ROSEMARY VIANA PINTO
98	00647	67,5	BENEDITO MIGUEL DE ALMEIDA CRUZ	164	00439	62,5	JOSÉ LUIZ DE SOUZA
99	00224	67,5	ADALBERTO DE OLIVEIRA	165	00058	62,5	ALBERTO JORGE DE CARVALHO BRANDÃO
100	00468	67,5	SCHUBERT DAMIÃO DA SILVA MOÇO	166	00128	62,5	JORGE DE PAIVA VICTOR
101	00523	67,5	CARLOS ALBERTO DOMINGOS CORDEIRO	167	00127	62,5	PAULO FONSECA DE MELO
102	00270	67,5	WILSON AZEVEDO DE BRITO	168	00059	62,5	ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO
103	00558	67,5	JÃO CLAUDIO DA SILVA	169	00350	62,5	ANTONIO JOSÉ SANTOS MACHADO
104	00552	67,5	ADSON COSTA DE OLIVEIRA	170	00154	62,5	SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA
105	00654	67,5	ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	171	00285	62,5	PAULO FRANCISCO GUEDES
106	00370	67,5	EDISON RAMOS	172	00249	62,5	RENALDO GUMARÃES N. DA GAMA
107	00340	67,5	EVALDO BARRETO GOMES	173	00161	62,5	REINALDO ROSA PIRES
108	00408	67,5	JULIO CESAR MARTINS DE ALMEIDA PORTO	174	00470	62,5	DEJACIR DO NASCIMENTO
109	00104	67,5	ANTONIO CARLOS DE A. DOS SANTOS	175	00085	62,5	GERSON MARTINS DA SILVA
110	00391	67,5	MARIA HELENA HENRIQUE SAMPAIO	176	00033	62,5	JORGE DE CASTRO BASTOS
111	00135	67,5	JULIO CESAR CARDOSO SANTOS	177	00187	62,5	MILTON INÁCIO DE SOUZA
112	00410	67,5	ALTAIR DE OLIVEIRA	178	00564	62,5	NILTON FERREIRA COUTO
113	00430	67,5	ANTONIO CHERFAN CRISTO	179	00237	62,5	DJALMA FERREIRA MORAES
114	00155	67,5	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	180	00320	60,0	ADILSON LOPES DA SILVEIRA
115	00145	67,5	VERA LÚCIA BORGES DA SILVA	181	00094	60,0	MARIO JORGE FERREIRA LIMA
116	00584	67,5	JORGE ALVES MARTINS	182	00497	60,0	FRANK MARTINS DE SOUZA
117	00278	67,5	LOURIVAL DE SOUZA TELES	183	00242	60,0	CECILIA DA SILVA VIEIRA
118	00091	67,5	ENERVAL JOSÉ DE FREITAS	184	00017	60,0	JOSIAS VIEIRA
119	00596	67,5	CLIVERALDO BUENO DUARTE	185	00321	60,0	NOEDIR AGOSTINHO DE SOUZA
120	00009	67,5	GERSON COELHO DA ROSA	186	00328	60,0	ROBERTO MATIAS DOS SANTOS
121	00069	67,5	DIBRASIL ALVES DE MELO	187	00105	60,0	ELENILSO PEREIRA DE SOUZA
122	00271	67,5	EDILSON VIEIRA DA SILVA	188	00022	60,0	MARCO ANTONIO MARQUÊS DA SILVA
123	00575	67,5	WALDYR PEREIRA LOPES	189	00581	60,0	EDSON DE ALMEIDA CAVALCANTE
124	00103	67,5	FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA SOUZA	190	00601	60,0	JONAS FERNANDES BRANDÃO
125	00329	67,5	RUBEM ALVES DE CARVALHO	191	00570	60,0	ESTER REIS DOS SANTOS
126	00095	67,5	ASTROLABIO FRAGA SEREJO	192	00645	60,0	JOÃO GOMES CABRAL
127	00491	65,0	CELSO ROBERTO DA SILVA	193	00098	60,0	CLEBER MADUREIRA MACHADO
128	00323	65,0	GILSON RUBEM PEREIRA CORRÊA	194	00140	60,0	JORGE CARLOS CHAGAS DA SILVA
129	00591	65,0	JOSÉ ALBINO NETO	195	00107	60,0	JORGE DE OLIVEIRA CHAGAS
130	00137	65,0	JORGE FERREIRA MADALENA	196	00056	60,0	JOSÉ ALONSO G. DE AGUIAR
131	00335	65,0	MARIA CRISTINA IGAYARA	197	00364	60,0	PAULO SERGIO SANTOS
132	00284	65,0	ANTONIO CARLOS FERREIRA CIPRIANO	198	00222	60,0	JORGE RUI LAGE TOSTES
133	00634	65,0	SÉRGIO SERRANU	199	00493	60,0	JORGE LUIZ MARTINS DOS SANTOS
134	00113	65,0	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	200	00406	60,0	EDSON SANT'ANNA
135	00381	65,0	VALDECK PEIXOTO DE MELO	201	00203	60,0	JORGE SOBREIRA PEREIRA
136	00211	65,0	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ALVES	202	00244	60,0	NEI REGO DE ALMEIDA
137	00226	65,0	LUIZ CARLOS CORRÊA	203	00538	60,0	JORGE DA SILVA VIANA
138	00045	65,0	VANDERLEI DA SILVA FREITAS	204	00446	60,0	JOÃO JOSÉ DE BRITO IGNÁCIO
139	00489	65,0	PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES	205	00437	60,0	INÁCIO CUSTODIO
140	00563	65,0	JOSÉ CARLOS SANTANA	206	00506	60,0	RIZELDA BORGES DE AZEVEDO
141	00080	65,0	JOSMAR SILVÉRIO DE AGUIAR	207	00310	60,0	VERALDO MANOEL VIANA PINTO
142	00074	65,0	JURANDIR DE SOUZA LIMA	208	00011	60,0	RAIMUNDO NONATO PEREIRA
143	00458	65,0	LUIZ LIMA DOS SANTOS	209	00502	60,0	ANDRÉ MARQUES DA SILVA
144	00048	65,0	JOSÉ NEDRO NETO	210	00384	60,0	VANCERLEI DE MENEZES ANTONIO
145	00015	65,0	RENY ROBERTO CORRÊA DA SILVA	211	00359	60,0	JACKSON DE OLIVEIRA COSTA
146	00568	65,0	CARLOS ALBERTO MENDES LOURENÇO	212	00159	60,0	DEMOSTHENES JOAQUIM DE SOUZA
147	00114	65,0	JOSENITO PINHEIRO DA CRUZ	213	00220	57,5	ANIVALDO XAVIER DE SOUZA
148	00131	65,0	SILLAS CARDOSO	214	00559	57,5	CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS
149	00625	65,0	JOSEMAR FONSECA DOS PASSOS	215	00425	57,5	EDSON SIMIÃO DE OLIVEIRA
150	00415	65,0	ELMICE DA COSTA WASCONCELOS	216	00532	57,5	EDSON MENDES DA SILVA
151	00567	65,0	MARIO FERREIRA DE SOUZA	217	00210	57,5	ANTONIO CARLOS DOS S. GONÇALVES

218	00204	57,5	LEONARDO BÁRBOSA HERRERA	284	00133	50,0	HELENALDO DIAS
219	00508	57,5	JOSÉ LUIZ BATISTA	285	00642	50,0	SAMUEL QUEIROZ CAVALCANTE
220	00275	57,5	ELIEL PEREIRA	286	00587	50,0	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
221	00336	57,5	WILSON JORGE CORRÊA	287	00268	50,0	AGILSON LUIZ DE TOLEDO
222	00635	57,5	PEDRO JORGE ALVES SANTIAGO	288	00198	50,0	MARIA ZELIA DO ESPIRITO SANTO
223	00557	57,5	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	289	00662	50,0	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA
224	00245	57,5	GEORGE GUIMARÃES PLACIDO	290	00191	50,0	CESAR GAMA FERREIRA
225	00304	57,5	ALCIR WAGNER WERNECK SOARES	291	00643	50,0	WILSON DE FREITAS E SILVA
226	00016	57,5	CARLOS CEZAR CARCERERE				RESENDE - RJ
227	00465	57,5	GETULIO MEYRELLES JUNIOR	01	00003	92,5	ANTONIO LUIZ SANTOS
228	00035	57,5	ANTONIO SILVA DA FONSECA	02	00002	75,0	JORGE DAMIÃO MEDEIROS LIMA
229	00473	57,5	SERGIO RESSIGUIER	03	00016	70,0	MANOEL JOSÉ DE FARIA
230	00319	57,5	SERGIO GERALDO	04	00027	65,0	JOSÉ ANANIAS DE OLIVEIRA
231	00605	55,0	WILSON SOARES DA SILVA	05	00032	62,5	LUCIANO ASCÂNIO DA SILVA
232	00514	55,0	FRANCISCO GUARACI POMPEU FILHO	06	00031	60,0	SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
233	00090	55,0	JOSIEL DUARTE DA SILVA	07	00001	55,0	DANIEL DUARTE DA SILVA
234	00012	55,0	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	08	00015	55,0	MÁRIO IVO DE MACEDO
235	00315	55,0	NILTON JOAQUIM DOS SANTOS	09	00005	55,0	ALTAIR BARCELOS
236	00174	55,0	JOSÉ ANTONIO MARTINS ALEXANDRE	10	00017	52,5	CARLOS CESAR BRAGA
237	00170	55,0	HERMES TAVEIROS DA SILVA				TERESÓPOLIS - RJ
238	00524	55,0	CLELIO CAVALCANTE DE CARVALHO	01	00003	80,0	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
239	00549	55,0	VALTER FERREIRA	02	00006	65,0	JOEL ALVES DE OLIVEIRA
240	00363	55,0	JOSIAS DUTRA DA SILVA	03	00005	65,0	PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
241	00562	55,0	MANOEL EDUARDO VIANA ALVES	04	00009	62,5	JOÃO ROCHA DE ALENCAR
242	00010	55,0	JORGE PEREIRA DA SILVA	05	00011	60,0	HAROLDO FONSECA DOS SANTOS
243	00078	55,0	EVANDRO DOS SANTOS	06	00014	60,0	LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA
244	00053	55,0	EDNO DE JESUS GARCIA	07	00010	60,0	RUFINO DE SOUZA MELLO
245	00569	55,0	NILÓ GONÇALVES DA SILVA	08	00004	57,5	ADOLFO ALVES DE ARAUJO
246	00005	55,0	SEVERINO CARMÉLIO DA SILVA	09	00002	57,5	JOÃO BATISTA FERREIRA
247	00613	55,0	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	10	00001	52,5	ANTONIO TORQUATO LUSTOSA LIMA
248	00366	55,0	CARLOS HUMBERTO GALDINO PEREIRA	11	00016	52,5	ANTONIO NUNES BOERBOOM
249	00122	52,5	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO COSTA	12	00022	52,5	MAURO TIMOTÊO DE ALMEIDA
250	00277	52,5	JOÃO CANDIDO GREGORIO	13	00020	50,0	VANDERLEI DIAS GUERRA
251	00397	52,5	FERNANDO FIGUEIREDO DE LOPEZ				NATAL - RN
252	00173	52,5	LUIZ CARLOS MOREIRO DE CASTRO	01	00121	87,5	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
253	00537	52,5	MARCELO TOMAZ DA SILVA	02	00185	87,5	MAURICIO DE SENA E SILVA
254	00037	52,5	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	03	00021	85,0	IVANILDO CÂMARA DO NASCIMENTO
255	00334	52,5	HILDEBRANDO SANTANA SANTOS	04	00276	85,0	MISAEI DUARTE PIMENTA NETO
256	00577	52,5	MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS	05	00082	85,0	WASHINGTON ANTONIO COELHO OLIVEIRA
257	00207	52,5	ANISIO FONSECA	06	00310	85,0	JOÃO BATISTA DA SILVA
258	00164	52,5	ERIVALDO MATOS MENEZES	07	00042	85,0	ROBSON MACIEL NOBRE
259	00333	52,5	FRANCISCO CARLOS NUNES MACHADO	08	00029	82,5	ANTONIO LOPES MUNIZ
260	00181	52,5	HÉLIO SILVA CRUZ	09	00315	82,5	EUDSON PEREIRA DA SILVA
261	00190	52,5	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	10	00128	82,5	AFONSO DE FRANÇA MIRANDA
262	00475	52,5	ANTONIO COUTO DE SOUZA	11	00151	82,5	VILSON PAULO CAMPOS
263	00646	52,5	ELY DOS SANTOS	12	00118	82,5	RIVALDO FRANCISCO DE LIMA
264	00342	52,5	ALCEU VIEIRA DE SOUZA	13	00208	80,0	IREMÁ DE PAULA LEITE
265	00530	52,5	HELIO CARDOSO	14	00294	80,0	ANTONIO PAULO NETO
266	00628	52,5	VALDEVINO FERREIRA DE MELLO	15	00136	80,0	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA
267	00386	52,5	VALDIR DE ALMEIDA	16	00280	80,0	GERALDO DE SOUZA
268	00550	52,5	JORGE LUIZ DE ANDRÁDE	17	00253	80,0	FRANCISCO BEZERRA MEDEIRO
269	00312	52,5	MILTON DOS SANTOS	18	00091	80,0	SEBASTIÃO GOMES DE ANDRADE SOUZA
270	00106	52,5	ARI VAGNER CARIELÓ	19	00380	77,5	ARCELINO DOUGLAS DE AZEVEDO LEITÃO
271	00072	52,5	RUBENS DA CONCEIÇÃO	20	00301	77,5	EDSON RUFINO DE ARAUJO
272	00201	52,5	JULIO MARTINS DE AGUIAR	21	00014	77,5	JOSÉ DOMINGOS BARBOSA
273	00511	52,5	JEFFERSON DA SILVA PINTO	22	00277	77,5	AGAMENON BEZERRA
274	00165	52,5	MIRIAM COSTA RIBEIRO	23	00112	77,5	FERNANDO BARBOSA DA SILVA
275	00178	52,5	MILTON SIMÕES	24	00283	77,5	JOÃO GERMANO
276	00289	52,5	JORGE GUIMARÃES GOMES	25	00368	75,0	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
277	00232	52,5	CÉLSON RIBEIRO MACEDO	26	00140	75,0	JOSÉ SARAIVA FILHO
278	00026	52,5	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	27	00122	75,0	ARINALVO FERNANDES COSTA
279	00598	50,0	CARLOS JOSÉ DA SILVA GOMES	28	00095	75,0	AGRIPINO MARTINS DA SILVA
280	00042	50,0	NILSON JOSÉ VICENTE F. DA SILVA	29	00023	75,0	MARCOS SOARES BRANDÃO
281	00589	50,0	RAFAEL JOSÉ CASAES DE ALMEIDA	30	00016	75,0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
282	00027	50,0	ORLANDO POLICARPO FILHO	31	00247	75,0	PEDRO OLIVEIRA DE MEDEIROS
283	00152	50,0	ERNANI CARDOSO	32	00199	75,0	LUCIANO MOUSINHO
				33	00244	75,0	SALATIEL PINHEIRO CERQUEIRA

34	00364	72,5	PAULO SÉRGIO MARQUES	100	00286	65,0	PEDRO EUFRÁSIO SOBRINHO
35	00234	72,5	MILTON MIRANDA FILHO	101	00083	62,5	MARCELO MARTINS TAVARES
36	00221	72,5	ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	102	00079	62,5	LAVOISIER PEREIRA COSTA
37	00143	72,5	OSÓRIO BATISTA POLICORPO FILHO	103	00272	62,5	JOÃO LUIZ ALVES NETO
38	00257	72,5	JOÃO LUIZ PEREIRA	104	00300	62,5	ALDO SOUTO DA SILVA
39	00177	72,5	EDILSON RIBEIRO DE ANDRADE	105	00224	62,5	FERNANDO EDUARDO ARAUJO
40	00057	72,5	JOAQUIM SALOMÃO NETO	106	00116	62,5	JOÃO LOPES DO RÊGO FILHO
41	00351	72,5	JOSÉ AGNELO CID	107	00229	62,5	PEDRO PAULO MARQUES DE LIMA
42	00050	72,5	ZENILDO RODRIGUES FREIRE	108	00292	62,5	EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
43	00260	70,0	GIOVANNI AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	109	00034	62,5	MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA
44	00258	70,0	MENELEU BEZERRA LINS NETO	110	00355	62,5	RAIMUNDO MATIAS DE SOUSA FILHO
45	00092	70,0	CARLOS ALBERTO PEREIRA	111	00018	62,5	JOSÉ RIBEIRO DOS ANJOS
46	00378	70,0	FRANCISCO DE ASSIS B. DE MORAIS	112	00193	62,5	ADALBERTO JOSÉ LISBOA DE OLIVEIRA
47	00232	70,0	NILSON BEZERRA DE LIMA FILHO	113	00004	62,5	MARCOS MAFRA PEREIRA
48	00155	70,0	EDINILSON MARQUES DE OLIVEIRA	114	00129	62,5	ANTONIO BENTO SOBRINHO
49	00256	70,0	AMAURI PEDRO DA SILVA	115	00347	62,5	PAULO FERREIRA DE ARAUJO
50	00008	70,0	SEVERO FRANCISCO DOS ANJOS NETO	116	00061	62,5	FRANCISCO CANINDE QUEIROZ
51	00123	70,0	JOSÉ XAVIER DOS SANTOS	117	00282	62,5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
52	00055	70,0	JUAREZ DÁCIO DE FREITAS	118	00172	62,5	ODEL SCHULER COSTA
53	00024	70,0	ONIVALDO BARBOSA DE SOUZA	119	00130	62,5	ANTONIO FRANCISCO DANTAS
54	00186	70,0	EDMIR EMERENCIANO DE MELO	120	00274	60,0	JORGE LUIZ DE MORAES
55	00010	70,0	VALDIR DE CARVALHO LEITE	121	00389	60,0	DOUGLAS ARAUJO
56	00067	70,0	FRANCISCO DAVID DE SOUSA	122	00223	60,0	EVALTO PEREIRA DO NASCIMENTO
57	00314	70,0	JURANDIR CUNHA DO NASCIMENTO	123	00001	60,0	CARLOS ALBERTO ANDRADE
58	00197	70,0	MIGUEL DO VALE BORGES	124	00045	60,0	JOÃO BATISTA DANTAS
59	00241	70,0	LUIZ PÍNHEIRO BORGES	125	00154	60,0	MOAB AMARAL BANDEIRA DA COSTA
60	00288	70,0	EDILSON GOMES	126	00231	60,0	MAURILIO ALVES BATISTA
61	00358	70,0	ANTONINA RIBEIRO DE LIMA	127	00202	60,0	GILMAR FELISMINO DA SILVA
62	00218	70,0	JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA	128	00324	60,0	ELIEI DANTAS DE SOUZA
63	00005	70,0	SALATEL PEREIRA DE ANDRADE	129	00385	60,0	DINARTE FRANCELINO DE MOURA
64	00110	70,0	ODENILDE BRITO SILVA	130	00323	60,0	FRANCISCO DALVA COELHO DE ARAUJO
65	00099	67,5	JONAS GARCIA RAMALHO LEITE	131	00168	60,0	JOSÉ EDSÔN DOS SANTOS
66	00103	67,5	RAIMUNDO NONATO G. DE BESSA	132	00150	60,0	ALVAMAR FERNANDES DA CRUZ
67	00147	67,5	DANIEL BEZERRA DE BRITO	133	00341	60,0	JOEL BEZERRA GALVÃO
68	00175	67,5	GERISVAL SOARES DA SILVA	134	00207	60,0	FRANCISCO FERREIRA DA S. FILHO
69	00356	67,5	JORGE MOURA MONTEIRO	135	00318	60,0	ALVARO SANTANA DE SOUZA
70	00228	67,5	CARLOS GILMAR F. DE MACEDO	136	00369	60,0	RAIMUNDO ALVES
71	00164	67,5	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	137	00335	60,0	FRANCISCO MONTEIRO
72	00012	67,5	JOÃO CARLOS DE SOUZA	138	00134	60,0	NASARENO MENDES DE OLIVEIRA
73	00251	67,5	MARCOS LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	139	00052	60,0	JOSÉ ANSELMO SOBRINHO
74	00227	67,5	FRANCISCO SABINO DA SILVA	140	00209	60,0	ANTONIO WILLIANS G. F. DE ARAUJO
75	00017	67,5	HUMBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	141	00059	60,0	FRANCISCO DE ASSIS SEVERIANO DA SILVA
76	00325	67,5	LENILDO ALMEIDA NAZÁRIO	142	00081	60,0	TARCISIO GALDINO DA SILVA
77	00386	67,5	JOSÉ DO PATROCÍNIO BEZERRA FILHO	143	00180	60,0	JOSÉ GOMES GONZAGA
78	00220	67,5	EDILTON FRANCISCO DE ARAUJO	144	00210	60,0	JOSÉ WALDECI BARRÊTO
79	00387	67,5	LÉLIO GÓIS DE ALMEIDA	145	00184	60,0	BELCHIOR GUEDES DA SILVA
80	00166	67,5	NAEZIO SOUZA DE OLIVEIRA	146	00273	60,0	ANTONIO AMERICO DE PAIVA
81	00216	67,5	FRANCISCO PERES	147	00379	60,0	JOÃO BATISTA DA COSTA
82	00101	67,5	JOSÉ DUARTE VIANA	148	00371	60,0	PEDRO GARCIA FERINO
83	00377	67,5	INALDO MIGUEL DA COSTA	149	00163	60,0	FRANCISCO IONALDO ATALIBA
84	00022	67,5	PAULO FIGUEREDO DE LIMA	150	00098	60,0	LAURO ESTEVAM DO RÊGO FILHO
85	00226	65,0	JOSÉ AIRTON BRAGA PONTE	151	00135	60,0	NILSON DINIZ CORREIA DA COSTA
86	00056	65,0	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	152	00080	57,5	GILBERTO DIAS CAVALCANTI
87	00026	65,0	SEVERINO CLAUDINO DOS SANTOS FILHO	153	00289	57,5	EDVALDO CARLOS DE ARAUJO
88	00176	65,0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	154	00009	57,5	LUIS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
89	00124	65,0	JAILSON WANDERLEY DO NASCIMENTO	155	00033	57,5	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SANTA ROSA
90	00330	65,0	ALDO MARINHO FERREIRA	156	00384	57,5	MÁRIO VASCONCELOS DA SILVA
91	00127	65,0	PEDRO MELQUIADES DE SOUSA	157	00382	57,5	JOÃO MARIA DE SOUZA CAMPOS
92	00242	65,0	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE	158	00069	57,5	ERNANI GOMES DA SILVA
93	00196	65,0	CLEDINALDO ALEXANDRE DE PAIVA	159	00201	57,5	GERALDO DE PAIVA GADELHA
94	00284	65,0	BONIFÁCIO FONSECA DE GOUVEIA	160	00279	57,5	JOÃO LOURENÇO FILHO
95	00007	65,0	MANOEL PEREIRA DA SILVA	161	00032	57,5	JOSÉ SATURNINO SOBRINHO
96	00100	65,0	AMAURI FELIX DE MEDEIROS	162	00161	57,5	JOSÉ MARIA MOURA DO REGO
97	00190	65,0	LUIS DAS GRAÇAS BARBOSA	163	00212	57,5	JOSÉ ERCILIO DA SILVA
98	00233	65,0	NEY DE OLIVEIRA	164	00264	57,5	FRANCISCO CANINDE PEREIRA DA COSTA
99	00138	65,0	FRANCISCO DE FRANÇA J. BARRETO	165	00321	57,5	CARLOS ALBERTO VIRGOLINO DA SILVA

166	00195	57,5	TERTULIANO GOMES NETO	232	00046	50,0	GERALDO HERCULANO FILHO
167	00170	57,5	LUCIANO BEZERRA QUINDERÉ	233	00374	50,0	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
168	00178	57,5	JOSÉ ANCHIETA PAIVA DE ARAUJO	234	00020	50,0	FERNANDO DE SOUSA LIMA
169	00183	57,5	MARCELIO ESTEVAM DOS SANTOS	235	00328	50,0	LUZIA MIRANDA O. NEPOMUCENO
170	00290	57,5	IVO AURELIANO DO NASCIMENTO	236	00363	50,0	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
171	00250	57,5	ERNANI MONTEIRO	237	00146	50,0	RONALDO CESAR DA COSTA LIMA
172	00267	57,5	JOSÉ VALDEZ NOVAIS CAVALCANTE	238	00097	50,0	SÉRGIO PAULO PEIXOTO
173	00360	57,5	FRANCISCO HIGINO DE LIMA	239	00064	50,0	WELLINGTON GOMES
174	00291	57,5	VALTRUDES DANTAS NETO	240	00028	50,0	PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA
175	00187	57,5	CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM	241	00266	50,0	OSWALDO FERREIRA FILHO
176	00299	57,5	FRANCISCO BATISTA COSTA	242	00106	50,0	JOSÉ RAMALHO ARAUJO
177	00265	55,0	MARCOS FERREIRA DA SILVA	243	00040	50,0	FRANCISCO JOSEMAR BEZERRA
178	00003	55,0	FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA	244	00376	50,0	VICENTE DE PAULA P. GRILO
179	00367	55,0	EDSON RAMOS BACURAU	245	00326	50,0	LUCAS BARBOSA DE MELO
180	00270	55,0	FRANCISCO VICENTE	246	00107	50,0	PAULO MARQUES DE ARAUJO
181	00316	55,0	ISRAEL FERREIRA NUNES NETO	247	00338	50,0	ROBERTO FALCÃO DA SILVA
182	00205	55,0	ABRAÃO LINCON DA CUNHA	248	00214	50,0	SEBASTIÃO FERNANDES DE ARRUDA
183	00188	55,0	ALMIR SOARES DE LIRA	249	00027	50,0	LUIZ BATISTA DA SILVA FILHO
184	00311	55,0	GILMAR DA SILVA CORDEIRO	250	00334	50,0	JOSÉ MARIA DE FRANÇA
185	00120	55,0	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GALVÃO	251	00329	50,0	JOSÉ VITORINO DA SILVA
186	00053	55,0	SEVERINO DO RAMOS ALVES FERREIRA	252	00248	50,0	WELLINGTON FREIRE DA SILVA
187	00093	55,0	SEVERINO ARAUJO	253	00304	50,0	IÊDO MACIEL DE OLIVEIRA
188	00243	55,0	JOSÉ EDILSON PEREIRA DE SOUZA				
189	00157	55,0	ELIAS CÂNDIDO DE ARAUJO				
190	00246	55,0	JOSÉ AMAURI DA FONSECA				
191	00307	55,0	HONÓRIO GOULART NETO				
192	00049	55,0	SEBASTIÃO E. PITAGUARES GRILO	01	00163	90,0	JOSÉ LUIZ DE ARAUJO
193	00171	55,0	OSWALDO ANTUNES DA COSTA NETO	02	00175	87,5	JOSÉ FRANCISCO ALEXANDRE
194	00051	55,0	MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	03	00064	82,5	FRANCISCO B. DA COSTA VALLE
195	00182	55,0	JARBAS LIMA PEREIRA DA SILVA	04	00059	82,5	MARCELINO GREGÓRIO DE SOUSA
196	00194	55,0	WILSON DE ARAUJO CALDAS	05	00063	77,5	MARCO ANTONIO NOBRE DE VIVEIROS
197	00149	55,0	OCTAVIO CARVALHO DE SOUZA MOREIRA	06	00026	77,5	CARLOS ROBERTO SOUSA
198	00336	55,0	JOÃO BATISTA DE SOUZA	07	00247	77,5	CRISTINO FERREIRA DA SILVA
199	00105	55,0	ANTONIO NEWTON DE P. CAVALCANTI	08	00129	75,0	JOÃO FREIRE DE CARVALHO
200	00254	55,0	JOSÉ BALBINO DA TRINDADE	09	00066	75,0	ROBERVAL BORGES DE MORAES
201	00271	55,0	KLEIBER GOMES DE AZEVEDO	10	00032	75,0	LUIS FURTADO DA SILVA
202	00173	52,5	TARCISIO VARELA BACURAU	11	00113	75,0	GILBERTO BARROS ARAUJO
203	00245	52,5	AILTON FLORIANO DA SILVA	12	00073	75,0	ELIZEU MOREIRA GOMES
204	00302	52,5	ALVANIR BERNARDO DE C. JUNIOR	13	00235	75,0	EDMILSON JOSÉ DE SOUSA
205	00073	52,5	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO	14	00128	75,0	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAUJO
206	00344	52,5	MANOEL MARQUES BARRETO	15	00084	75,0	JOÃO ALVES BENÍCIO
207	00354	52,5	OTONIEL BATISTA POLICARPO	16	00046	72,5	PAULO GOMES CARDOSO
208	00113	52,5	LUIZ CARLOS BARBOSA	17	00208	72,5	MARIA ARACI CRAVEIRO E SILVA
209	00259	52,5	JOÃO BATISTA BARROS FILHO	18	00186	70,0	JOSÉ FRANCISCO ALVES FRANCO
210	00308	52,5	FLÁVIO ROBERTO FERNANDES	19	00236	70,0	ANTONIO HELTON ARAUJO
211	00261	52,5	KELLY CAVALCANTE SEABRA	20	00124	70,0	JOSÉ FRANCISCO BORGES DA SILVA
212	00213	52,5	ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO	21	00168	70,0	JOSÉ ANDRADE DO REGO
213	00281	52,5	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	22	00110	70,0	ANTONIO PONTES DE BRITO
214	00346	52,5	AVANILDO DE OLIVEIRA SANTOS	23	00047	67,5	JOSÉ WELLINGTON ESCÓRCIO DE BRITO
215	00089	52,5	TARCIZIO ARAUJO	24	00090	67,5	ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO
216	00333	52,5	CARLOS ANTONIO MARTINS BESERRA	25	00219	67,5	JOÃO BATISTA MACHADO
217	00162	52,5	LUIZ DE FRANÇA TORRES NETO	26	00190	67,5	FRANCISCO DAS CHAGAS G. DE OLIVEIRA
218	00278	52,5	JOSÉ ELCIO PEIXOTO GUEDES	27	00006	67,5	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA
219	00035	52,5	JOSÉ JAIR DE MORAIS	28	00133	67,5	RAIMUNDA ALVES DE MACEDO
220	00074	52,5	AGAMENON MATOS DO NASCIMENTO	29	00053	67,5	FRANCISCO FREIRE SOBRINHO
221	00070	52,5	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	30	00259	65,0	ROSEMARY DE FÁTIMA MACHADO
222	00139	52,5	ADALBERTO DA FONSECA BARBOSA	31	00155	65,0	DOMINGOS ALVES LIMA
223	00088	52,5	CARLOS VITORINO CAVALCANTE	32	00262	65,0	MARIA APOLIANO DE OLIVEIRA
224	00192	52,5	ANTONIO PAULO NETO	33	00181	62,5	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
225	00297	52,5	JOSÉ PEGADO DE SIQUEIRA	34	00001	62,5	JOSÉ EUFRÁZINO NETO
226	00068	52,5	FRANCISCO FREIRE BEZERRA NETO	35	00082	62,5	RITA DE CASSIA DE MELO SOUSA
227	00179	52,5	WILIAN FERREIRA DOS SANTOS	36	00187	62,5	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL
228	00011	52,5	HEITOR HERÁCLITO DE CASTRO JÚNIOR	37	00035	62,5	FRANCISCO TEIXEIRA NUNES FILHO
229	00044	50,0	ERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	38	00103	62,5	FRANCISCO SILVA PEREIRA
230	00060	50,0	MARINALDO CARLOS DE LIMA	39	00239	62,5	CARLOTA MENDES DE SOUZA
231	00320	50,0	MARIA LIDUINA DE SOUSA	40	00159	62,5	JOSÉ DAS CHAGAS SANTOS

PIRIPIRI - PI

41	00149	62,5	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA	106	00116	50,0	RAIMUNDO FERREIRA GOMES
42	00151	62,5	ZELINDA DE FREITAS GUIMARÃES	107	00051	50,0	ANTONIO FRANCISCO DE MOURA
43	00115	62,5	MANOEL DE CARVALHO BRITO				
44	00172	62,5	MARIA RITA BRITO SANTANA				ITAMARAJU - BA
45	00061	62,5	JOÃO BOSCO DE SOUSA ALMEIDA	01	00089	77,5	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO
46	00092	60,0	LUIZ MÁRIO DA SILVA	02	00075	70,0	ROBERTO MARQUES BENICIO DOS SANTOS
47	00031	60,0	VALTER VASCONCELOS DE ARAGÃO	03	00082	67,5	ALVIMAR CELES DIAS
48	00117	60,0	ZACARIAS MEDEIROS DE SOUZA	04	00022	65,0	ADALÍCIO MOREIRA DE SOUZA
49	00240	60,0	MARGARET BARROS DA SILVA	05	00041	65,0	ANTONIO RODRIGUES REIS
50	00132	60,0	GONÇALO FERREIRA DE CARVALHO	06	00012	62,5	GUILHERME SOLON MOITINHO
51	00076	60,0	GETÚLIO RODRIGUES DE ANDRADE	07	00009	62,5	ASTOR MARIA DO BONFIM
52	00185	60,0	MIGUEL PEREIRA ANDRADE	08	00050	62,5	RUY FERREIRA LIMA
53	00101	60,0	ANTONIO PEDRO SOARES MENOR	09	00077	62,5	CELSO LUIZ DE MATOS
54	00261	60,0	TEREZINHA PAIVA BRAGA	10	00023	60,0	SINEZEIO NUNES REBOUÇAS
55	00105	60,0	HELDER NUNES MOREIRA	11	00080	60,0	MANOEL VIEIRA SANTOS
56	00033	60,0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	12	00072	60,0	VALMIR ALVES PINHEIRO
57	00246	60,0	ANTONIO LEANDRO DO MONTE	13	00006	60,0	HUMBERTO SILVA BARRETO
58	00130	60,0	ELIEL DA ROCHA SANTOS	14	00088	60,0	LAEDI SAIGG MIRANDA
59	00214	60,0	ANTONIO JOÃO RIBEIRO	15	00014	60,0	JUAREZ OLIVEIRA DOS SANTOS
60	00099	60,0	ENOQUE SOARES MENOR FILHO	16	00015	57,5	GILBERTO CARDOSO DE SOUZA
61	00050	60,0	PEROLINO MOREIRA DE PAIVA	17	00024	57,5	ANTONIO MOITINHO OLIVEIRA
62	00038	57,5	JOSÉ AUGUSTO DE BRITO	18	00061	57,5	RUBENS SANTOS TAVARES
63	00040	57,5	ANASTÁCIO MELO AMÉRICO E SILVA	19	00053	57,5	GILVÂN RODRIGUES SANTOS
64	00097	57,5	MOISÉS ARAUJO LIMA	20	00020	57,5	GIDEVALDO FERREIRA COUTO
65	00020	57,5	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	21	00019	57,5	BRONILDO PACHECO DIAS
66	00268	57,5	PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	22	00001	57,5	LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
67	00180	57,5	FRANCISCA DAS CHAGAS C. SANTOS	23	00016	57,5	ALOISIO AZEVEDO DANTAS
68	00098	57,5	RAIMUNDO NONATO ARAUJO SAMPAIO	24	00038	57,5	LEVY FLORENCIO DA SILVA
69	00200	57,5	MARIA DE FÁTIMA LEITÃO	25	00017	55,0	MÁRIO OLIVEIRA SOARES
70	00165	57,5	GERALDO ALVES DA SILVA	26	00056	55,0	JOSIMAR DE CARVALHO LIMA
71	00164	57,5	PAULO HENRIQUE DE A. SIQUEIRA	27	00087	55,0	VIDALVO AMARAL SANTOS
72	00022	57,5	LUIZ GONZAGA DA COSTA ARAUJO	28	00035	52,5	CELSO SOUZA COELHO
73	00012	57,5	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	29	00032	52,5	EDUARDO MARINHO SANTANA
74	00209	57,5	MARIA EVANILDES TEIXEIRA ARAUJO	30	00058	50,0	JERÔNIMO RIBEIRO DA CRUZ
75	00143	57,5	MARIA SALETE DE CARVALHO	31	00045	50,0	NELSON THOMAZ DE ASSIS
76	00238	55,0	GILDÁSIO LUSTOSA DE MORAES	32	00031	50,0	ADENILSON FONSECA
77	00089	55,0	JOÃO DA COSTA OLIVEIRA	33	00010	50,0	ARLINDO VIEIRA ROCHA
78	00048	55,0	LUIZ GONZAGA DA SILVA				
79	00258	55,0	ABDOFRANCIS OLIVEIRA DE MESQUITA				UNA - BA
80	00192	55,0	MADALENA PEREIRA RODRIGUES				
81	00253	55,0	MIGUEL LUIZ DE MEDEIROS	01	00007	70,0	LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO
82	00027	55,0	NELSON DE ARAUJO OLIVEIRA	02	00004	70,0	CLEVERSON SILVA SIQUARA
83	00156	52,5	MÁRIO LÚCIO DA COSTA BRITO	03	00005	57,5	NETONIAS ROCHA DOS SANTOS
84	00015	52,5	ANTONIO HERIVELTO BEZERRA DE ARAUJO	04	00002	52,5	IVAN DOS SANTOS LEÃO
85	00007	52,5	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	05	00008	52,5	CRISTOVAM JORGE BATISTA DOS SANTOS
86	00086	52,5	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA				
87	00184	52,5	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO				
88	00119	52,5	RAIMUNDO FIDELIS DOS SANTOS				MINÉIROS - GO
89	00044	52,5	VITÓRIA FERREIRA MARTINS	01	00027	67,5	JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA
90	00075	52,5	LUIZ TEIXEIRA NUNES DE SOUZA	02	00016	65,0	NEUSÁDIO CARDOSO CARVALHO
91	00146	52,5	FRANCISCO DAS CHAGAS OLINDA	03	00005	62,5	ALTAMIR ALVES PEREIRA
92	00161	52,5	JORGE BERNARDE DE SALES	04	00029	62,5	VICENTE SOARES DE CASTRO
93	00183	52,5	MÁRIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MENESES	05	00001	60,0	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
94	00019	52,5	FRANCISCO DAS CHAGAS G. DE OLIVEIRA	06	00009	55,0	CÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
95	00218	52,5	FERDINANDO JOYCE FREITAS CRUZ	07	00018	55,0	JOSÉ CARLOS BERNARDO
96	00118	50,0	FRANCISCO JOSÉ SOARES MOREIRA	08	00022	55,0	SEBASTIÃO BARROS RODRIGUES
97	00249	50,0	MARIA ARLETE VIEIRA NASCIMENTO	09	00004	52,5	LUIZ PEDRO DE SOUSA
98	00138	50,0	IRISMAR MARIA DE ARAUJO	10	00006	50,0	JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
99	00096	50,0	EDÉSIO BARBOSA DE SOUSA				
100	00260	50,0	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA BRITO				
101	00173	50,0	MARIA HELENA CARVALHO DO NASCIMENTO				SANTA TEREZINHA - GO
102	00256	50,0	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS				
103	00021	50,0	AREOLINO FONTINELE DE BRITO				
104	00234	50,0	MANOEL ALMEIDA VALE	01	00020	82,5	ANICETO MARTINS CORDEIRO
105	00123	50,0	MANOEL JOSÉ DE SOUSA	02	00007	77,5	SABINO ALVES LACERDA

17	00019	60,0	HÉLIO J. B. HENNEMANN JUNIOR
18	00032	60,0	JOÃO VALTENOR EBERHARLT
19	00078	57,5	JORGE VALDENIDOS SANTOS
20	00045	57,5	JOSÉ SOLIVAN MORAES DUARTE
21	00080	57,5	JOÃO CARLOS CIDADE ARAUJO
22	00049	55,0	MARIA URSULINA CANANI
23	00070	52,5	JANE ARLETE DA SILVA DAMASCENA
24	00041	52,5	ALDO BIULCHI
25	00072	52,5	ORDOVAZ SITA FAGUNDES
26	00061	52,5	CLAUDIR PEDRO BOFF FERREIRA
27	00042	52,5	PAULO ERNESTO LIMA PINTO
28	00011	52,5	NOELCI RODRIGUES DO NASCIMENTO
29	00054	52,5	NELIO PIRES MEDEIROS
30	00082	52,5	CLEBER ADÃO DA SILVA DUARTE
31	00059	52,5	CLOELES GALIO DOS REIS
32	00052	50,0	AURORA CAROLINA LAUXEN
33	00020	50,0	SERGIO LUIZ ALVES
34	00069	50,0	ELENIRA HOFFMANN DA SILVA
35	00063	50,0	RODOLFO GABRIEL ARCANJO SOARES
36	00071	50,0	RENE JOSÉ DA SILVA

POCONE - MT

01	00030	77,5	JOSÉ CARLOS DE MESQUITA
02	00016	72,5	JOSÉ DO CARMO MACHADO
03	00017	70,0	INOCÊNCIO DUARTE E SILVA
04	00010	67,5	EDILSON MARQUES DO AMARAL
05	00007	67,5	JOÃO ANTÔNIO CELIOS DIAS RONDON
06	00027	65,0	UBALDO FERNANDES DE SOUZA
07	00004	65,0	ISMAEL CORREA MARQUES
08	00034	62,5	FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO
09	00029	62,5	NIVALDO GOMES DOS SANTOS
10	00021	62,5	ANTONIO BENEDITO MAYER
11	00031	62,5	NEY DA SILVA SANTOS
12	00019	60,0	JOÃO LOCIDÔNIO GUIMARÃES
13	00020	60,0	JOÃO ANTONIO CORRAL VASQUES
14	00015	60,0	GASPAR SATURNINO ROCHA
15	00033	57,5	BENEDITO NORBERTO DE BARROS
16	00001	57,5	GONÇALO WILDE DA SILVA
17	00003	57,5	ROBERTO TADEU RÓDRIGUES DE SALES
18	00025	55,0	ILGO GONÇALO DUARTE
19	00009	52,5	ANTONIO DE AQUINO NUNES
20	00023	52,5	JOSE CARLOS DA MATA
21	00005	50,0	FRANCISCO LOURIVAL DE ARRUDA
22	00024	50,0	JOSE ERIS MARTINS E SILVA

ITAITUBA - PA

01	00020	87,5	JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS
02	00019	85,0	ADÃO DA ROSA
03	00003	70,0	JOSÉ DE RIBAMAR COUTO DA SILVA
04	00029	67,5	AROLD DA SILVA CARVALHO
05	00002	67,5	JOSÉ SALES DE SOUSA
06	00005	67,5	DIONÍSIO MIRANDA DA NEVES
07	00031	65,0	ONIZOMAR OLIVEIRA CABRAL
08	00006	62,5	MANOEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
09	00026	60,0	ERONIAS GOMES LEAL
10	00004	60,0	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ALVES
11	00017	57,5	LAURO PEREIRA MESSIAS FILHO
12	00028	57,5	ALOYSIO DOS SANTOS RIBEIRO
13	00021	55,0	JOSÉ INÁCIO BRANCHE PAES
14	00030	55,0	FRANCISCO SABINO DA SILVA
15	00018	52,5	FRANCISCO MORAIS BONFIM
16	00001	52,5	MANOEL PEREIRA DE SOUSA
17	00024	52,5	VIVALDO RIBEIRO MELO
18	00010	50,0	JOSÉ MILTON ALVES ABREU

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para a habilitação.

3. O critério de desempate obedeceu ao disposto no sub item 6.1 do Edital.

4. O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado no Diário Oficial e/ou na imprensa local para que se manifeste, em prazo determinado, sobre a aceitação da indicação de seu nome para a admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de convocação importará na sua exclusão do Processo Seletivo, facultando-se a administração a convocação dos candidatos seguintes.

5. A comprovação de habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente a aprovação dos candidatos.

6. Homologo os resultados deste Edital

Brasília, 27 de dezembro de 1978

MÁRIO MURIOSO
Departamento de Pessoal
Diretor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

EDITAL Nº 053/78

CONCURSOS PÚBLICOS para Provimento de Empregos de AUXILIAR DE ENSINO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

De acordo com o Art. 77 do Regimento da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, aprovado pelo Parecer nº 1597/77 e legislação vigente, faço público que ESTARÃO ABERTAS na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEI, à Av. Pinheirinho, s/nº, no CAMPUS UNIVERSITÁRIO, em Itajubá (MG), as INSCRIÇÕES AOS CONCURSOS PÚBLICOS para Provimento de vagas de AUXILIAR DE ENSINO, de 2.ª a 6.ª feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

- 1.a) Área: FÍSICA GERAL I
Processo nº 02375/78-EFEI
- 1.b) Número de Vagas: 1 (uma)
- 1.c) Lotação: Departamento Básico (DBA)
- 1.d) Prazo de Inscrição: 180 (cento e oitenta) dias
- 1.e) Período de Inscrição: de 18/12/78 a 15/06/79
- 1.f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA:

- 1. VETORES
Derivadas vetoriais. Velocidade e aceleração. Produtos vetoriais. Propriedades e operações.
- 2. INVARIÂNCIA GALILEANA
As leis de Newton. Forças em sistemas de referência inerciais. Velocidade e aceleração absoluta e relativa. Transformação galileana. Conservação do momento. Forças Fictícias. As leis de Newton da gravitação universal.
- 3. CONSERVAÇÃO DA ENERGIA
As leis da conservação do mundo físico e a definição de conceitos. Conservação da energia. Potência, forças conservativas e energia potencial.

4. CONSERVAÇÃO DOS MOMENTOS LINEAR E ANGULAR
Centro de massa. Aplicações às colisões. Conservação do momento angular. Invariância rotacional.
5. FORÇA QUE VARIA INVERSAMENTE AO QUADRADO DA DISTÂNCIA
Força entre massa puntiforme, camada esférica e esfera maciça. Auto energia eletrostática e gravitacional. Órbitas. O problema de dois corpos de massa reduzida. O problema de um corpo. Leis de Kepler.
6. O OSCILADOR HARMÔNICO
Pêndulo simples. Sistema massa-mola. O oscilador harmônico amortecido. Absorção de potência. Fator de qualidade. O oscilador harmônico forçado.
7. ESTÁTICA DOS FLUIDOS
Fluidos. Pressão e densidade. Variação da pressão em fluidos em repouso. Princípios de Pascal e Arquimedes. Medidas e pressões.
8. TENSÃO SUPERFICIAL
Tensão e energia superficiais. Diferença de pressão através de filme superficial. Superfícies mínimas e ângulo de contacto.
9. DINÂMICA DOS FLUIDOS
Conceitos gerais. Equações da continuidade e de Bernoulli. Conservação do momento da mecânica dos fluidos. Campos de escoamento. Viscosidade. Leis de Poiseuille e Stokes. Número de Reynolds.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

1. HALLIDAY RESNICK - Vol. I - Ed. Ao Livro Técnico
2. FRANCIS WESTON SEARS - 1º Volume
3. BEER E JOHNSTON - Vol. II

2.a) Área: FÍSICA GERAL II

Processo nº 02299/78-EFEI

2.b) Número de Vagas: 1 (uma)

2.c) Lotação: Departamento Básico (DBA)

2.d) Prazo de Inscrição: 90 (noventa) dias

2.e) Período de Inscrição: de 18/12/78 a 17/03/79

2.f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA:

1. CARGA E MATÉRIA
Introdução ao eletromagnetismo. O conceito de carga elétrica. A lei de Coulomb. Estrutura da matéria. Condutores e isolantes. Conservação e quantização de carga.
2. O CAMPO ELÉTRICO E A LEI DE GAUSS
O campo elétrico. O campo elétrico devido a distribuições diversas de carga. Fluxo de um campo vetorial. Fluxo elétrico. Ângulo sólido. A lei de Gauss. Aplicações da lei de Gauss. Propriedade conservativa do campo eletrostático.
3. O POTENCIAL ELÉTRICO
O potencial elétrico. O potencial criado por distribuições diversas de cargas. Aplicações.
4. O CAMPO ELETROSTÁTICO EM MEIOS DIELÉTRICOS
Polarização. Campo externo a um meio dielétrico. Campo elétrico dentro de um dielétrico. Lei de Gauss em um dielétrico. O deslocamento elétrico. Suscetibilidade elétrica e constante dielétrica.
5. O CAMPO MAGNÉTICO DE CORRENTES ESTACIONÁRIAS
A definição de indução magnética. Forças sobre condutores conduzindo correntes. Densidade de corrente. Equação de continuidade. A lei de Biot-Savart. Aplicações elementares da lei circuital de Ampère. Fluxo magnético. O vetor potencial magnético.
6. INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA
A lei de indução de Faraday-Lenz. A lei circuital de Ampère generalizada. A corrente de deslocamento e sua importância. Equações de Maxwell.
7. CORRENTE E RESISTÊNCIA ELÉTRICA
A lei de Ohm. Variação da resistência de um condutor com o seu comprimento, sua seção transversal, sua natureza e com a temperatura.
8. A CAPACITÂNCIA
Carga e descarga de capacitores. Comportamento de capacitores em circuitos

de corrente contínua e corrente alternada. Medida de capacitâncias com a ponte de Wheatstone.

9. INDUTÂNCIA OU AUTO-INDUTÂNCIA.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

1. PURCELL, E.M. - Curso de Física de Berkeley - Vol. 2 - Ed. Edgard Blucher Ltda. - São Paulo - 1970
2. HELLIDAY, D. e RESNICK, R. - Física - Vol. II - Ao Livro Técnico S.A., Rio de Janeiro - 1970
3. REITZ, MILFORD - Foundations of Electromagnetic Theory - 2ª Ed. Addison Wesley Publishing Company - 1973

O processamento dos Concursos obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer nº 1597/77 e legislação vigente, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 18 de dezembro de 1978.

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA

Diretor do Departamento de Pessoal da EFEI

VISTO:

PROF. ULDERICO MANDOLESI
Vice-Diretor em Exercício.

**MINISTÉRIO
DA
AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA
DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/SELC-SBPA-79

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, comunica que realizará a Concorrência número 001/SELC-SPBA-79, para execução de Sistema de Drenagem e Revestimento Vegetal do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre — (RS).

A entrega das propostas deverá ser feita no dia 25 de janeiro de 1979, às 10,00 horas, na Administração do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre — (RS).

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o edital e outras informações no endereço acima descrito — *A Comissão de Licitação.*

CONCORRÊNCIA Nº 003-SELC-SBPA-79

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, comunica que realizará a Concorrência número 003/SELC-CBPA-79, para contratação de Obras de Pavimentação e Drenagem do Estacionamento de Veículos do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre (RS).

A entrega das propostas deverá ser feita no dia 23 de janeiro de 1979, às 10,00 horas, na Administração do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre — (RS).

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o edital e outras informações no endereço acima descrito. — *A Comissão de Licitação.*

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRAS)**

(Sociedade de Capital Aberto)

C.G.C. nº 00001180/0001-26

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Primeira Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 1979, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício da PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de:

- 1) Apreciar a operação de aquisição de ações da Light-Serviços de Eletricidade S/A à Brascan Ltd. (Art. 256, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976);
- 2) Deliberar sobre outros assuntos.

Brasília, 3 de janeiro de 1979.

ARNALDO RODRIGUES BARBALHO

Presidente

(DIAS, 4-5 e 8/1/78)

(Nº 113 - 3-1-78 - Cr\$990.00)

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00